



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 8592-2023

# PREGÃO ELETRÔNICO 58-2023

Processo DCL 131-2023

**OBJETO:** Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**ABERTURA: 15/08/2023 ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000008592/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	03/07/23 16:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 524/2023 - DAE/SMECEL, SOLICITA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	Jaguariá, 03/07/2023 15:54

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#rumocacs200anos

Ofício nº 624/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 29 de junho de 2023

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



ASSUNTO: Solicitação de aquisição de conjunto de uniforme escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de conjunto de uniforme escolar, em atendimento ao Departamento de Educação, conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado  
CENTRO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniformes e material escolar. São quase 4000 alunos, do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniformes, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

O uniforme escolar do município é composto de 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 regatas e 1 bermuda, para alunos do Ensino Fundamental I e 1 jaqueta, 2 calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 regatas e 2 bermuda, para alunos da Educação Infantil, perfazendo mais 30.000 peças a serem confeccionadas

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A confecção de uniforme escolar necessita de personalização e uso de materiais adequados ao dia-a-dia escolar das crianças.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocars200anos

Cada item é definido conforme sua utilização e por isso precisa de acabamentos especiais e distinção conforme a necessidade.

Apesar do mercado ter inúmeras empresas que atendem aos descritivos para a confecção de uniforme escolar é importante observar algumas normas técnicas para que este se torne seguro e durável.

Vale ressaltar que a distribuição de uniforme escolar a todos os alunos prima na sua importância como medida para a inclusão social e promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Essa iniciativa contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

Outrossim, importante se faz registrar que o uniforme escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

A opção de compra por itens não pode ser realizada, pois o uniforme completa um conjunto de peças que devem seguir o mesmo padrão, tonalidade entre outros fatores que o tornam um conjunto único e coeso.

Sendo assim, optou-se pela aquisição por lote, entendendo ser essa a solução mais econômica e viável a fim de atender dinâmica municipal.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua?

( x ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais? Os materiais devem obedecer aos descritivos e garantir sua qualidade através do que está exposto.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A aquisição oportunizará a distribuição de uniforme escolar a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e a garantia do desenvolvimento de atividades pedagógicas no cotidiano escolar.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: ( x ) NÃO ( ) SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? 45 dias

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega será fracionada em 2 etapas, sendo o primeiro pedido realizado após os trâmites contratuais e o segundo pedido será feito em fevereiro do próximo ano para ajustes da quantidade de numerações.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#rumcaos20anos



4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( x ) NÃO ( ) SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( x ) NÃO ( ) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( x ) SIM. Será solicitada 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. O prazo para apresentação de amostras será de 5 dias.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As quantidades são baseadas no número de alunos matriculados na Rede Municipal, considerando uma margem para matrículas imprevistas e transferências.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	MATERIAL
01	4842	un	<b>Jaqueta</b> na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos



			65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
02	5357	un	<b>Calça</b> em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
03	9684	un	<b>camiseta manga curta</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



			<p>emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p>
04	4842	un	<p><b>camiseta manga longa</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm<sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p>
05	5357	un	<p><b>bermuda</b> em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão( variação aceitável de +/- 5% ),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm<sup>2</sup>( variação aceitável de +/- 5% ), sendo a bermuda com elástico na</p>





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#rumocao200anos



			cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
06	4842	un	<b>regata</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

5.2. As mediadas dos uniformes apresentadas são referência de tamanho. Será aceita as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.

### 5.3. TABELA DE MEDIDAS AGASALHO E CAMISETAS

Camiseta manga curta/longa	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, #sumcoos200anos

Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zíper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

## 5.4. ENTREGA

Os uniformes **deverão ser entregues em kits** protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:





**PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 2 bermudas e 1 regata;

**PARA ENSINO FUNDAMENTAL** - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 bermuda e 1 regata.

A quantidade de **kits** que deverão ser formados:

### PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	150	250	100	10	5

### PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	30	500	800	1000	1000	500

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	400	60	20	10	5	2

5.5 Poderão ser exigidos os seguintes laudos para comprovação:

5.5.1. COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;

5.5.2. COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA DIDAS

5.5.3. VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;

5.5.4. COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;

5.5.5. COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;

5.5.6. COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;

5.5.7. COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;

5.5.8. COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocós200anos

5.5.9. COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;

5.5.10. COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;

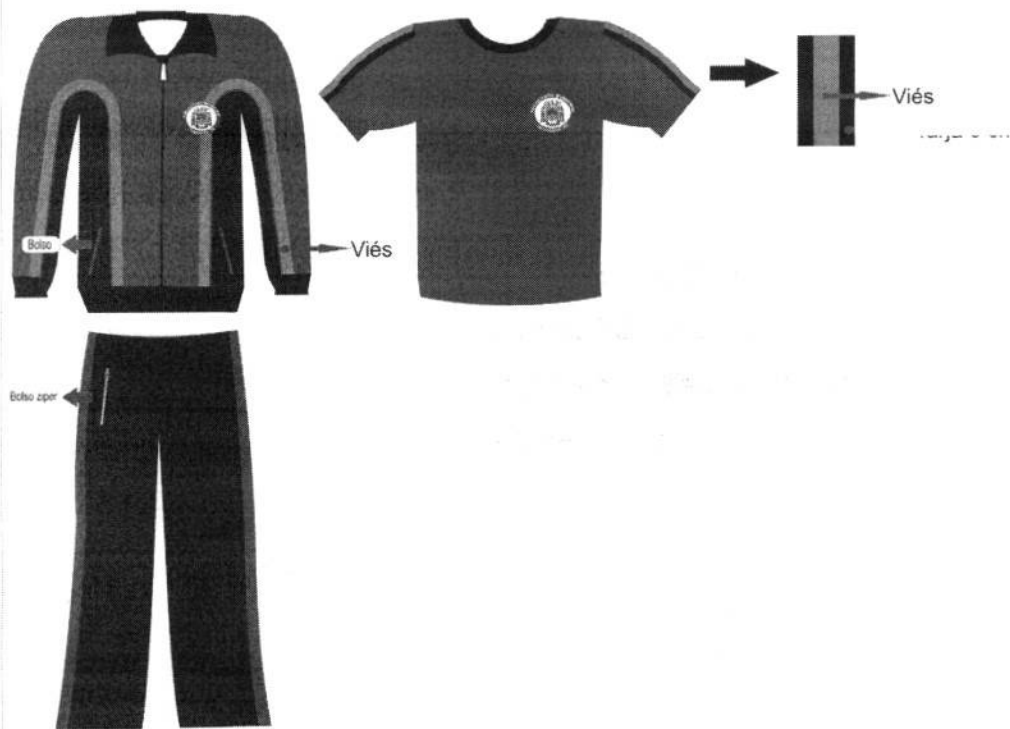
5.5.11. PARA O VIÉS a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;

5.5.12. LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;

5.6. Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.

## 5.7. MODELO DO UNIFORME

### PROPOSTA MODELO UNIFORME ESCOLAR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#rumcaos200anos



## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotação direta com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII e indicação de licitações já efetivada pela Administração Pública em anos anteriores, nos mesmos termos, mais recentemente pelo Pregão Eletrônico 77/2022. A prefeitura de Pitanga/PR também realizou o pregão 57/2023 para o mesmo objeto

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

7.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO. Justifique. Por ser um conjunto, onde todas as peças devem ser complementares e obedecer as mesmas tonalidades, qualidade e demais itens é imprescindível a aquisição por lote.

Assim, segue-se à licitação com os itens agrupados, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? A Administração Pública tem no seu pregão 77/2022 a última aquisição dos itens.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (  ) NÃO (  ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(  ) SIM (  ) NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(  ) NÃO (  ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal
- II. Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda
- III. Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar
- IV. Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- V. Promover o conforto e durabilidade nas vestimentas escolares atentando aos custos e também a segurança
- VI. Evitar a entrada de pessoas estranhas no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e em outros locais.
- VII. Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.
- VIII. Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(  ) NÃO (  ) SIM. Quais?

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Erla M<sup>a</sup> Ribeiro de Mello
2. Responsável pela elaboração do ETP : Rosane Scatolin Machado

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(  ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

(  ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Pr.ª Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#rumoaos200anos



## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Rosane Scatolin Machado  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
12/01/2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na aquisição de uniforme escolar para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UND	MATERIAL
01	4842	un	<b>Jaqueta</b> na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos



			caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
02	5357	un	<b>Calça</b> em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
03	9684	un	<b>camiseta manga curta</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor,

2





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



			composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
04	4842	un	<b>camiseta manga longa</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.
05	5357	un	<b>bermuda</b> em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão( variação aceitável de +/- 5% ),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rançocas200anos

06	4842	un	<p><b>regata</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm<sup>2</sup>( variação aceitável de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p>
----	------	----	---

## TABELA DE MEDIDAS AGASALHO E CAMISETAS

OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão aceito medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

Camiseta manga curta/longa	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54 5
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zíper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80
Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cóis	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cóis	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#sumcacs200anos

Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

6

<b>Regata</b>	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

A quantidade de **kits** que deverão ser formados:

## PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	150	250	100	10	5

## PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	30	500	800	1000	1000	500

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	400	60	20	10	5	2



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

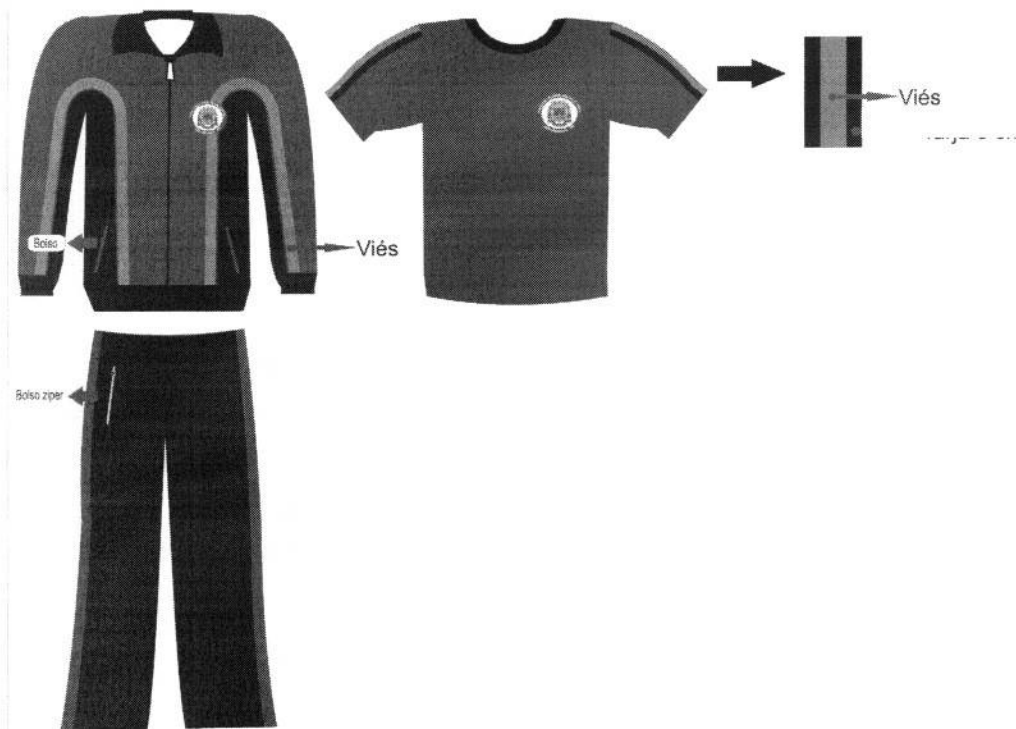
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#reunidos200anos

## PROPOSTA MODELO UNIFORME ESCOLAR



7



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

8

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( x ) SIM ( ) NÃO, qual?

2.3.1. Se tratando de pregão, será adotado o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( x ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Andreia Apª Valentim

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

( ) NÃO : ( x ) SIM, qual? Os uniformes **deverão ser entregues em kits** protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

**PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 2 bermudas e 1 regata;**

**PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 bermuda e 1 regata.**

Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO ( x ) SIM. Qual a forma? o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 45 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

### 3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniformes e material escolar. São quase 4000 alunos, do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniformes, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

O uniforme escolar do município é composto de 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 regatas e 1 bermuda, para alunos do Ensino Fundamental I e 1 jaqueta, 2 calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 regatas e 2 bermuda, para alunos da Educação Infantil, perfazendo mais 30.000 peças a serem confeccionadas

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O uso do uniforme escolar se justifica como como medida para a inclusão social e promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Seu uso é importante pois unifica os alunos, fortalecendo sua identidade, por isso na confecção dos itens faz-se necessário a personalização e uso de materiais adequados ao dia-a-dia escolar das crianças.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

10

Cada item é definido conforme sua utilização e por isso precisa de acabamentos especiais e distinção conforme a necessidade. Apesar do mercado ter inúmeras empresas que atendem aos descritivos para a confecção de uniforme escolar é importante observar algumas normas técnicas para que este se torne seguro e durável.

A distribuição de uniforme escolar é uma iniciativa que contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

Outrossim, importante se faz registrar que o uniforme escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Os itens, objeto deste termo, compõem a aquisição de conjunto de uniforme escolar que visa atender as necessidades dos alunos durante os 200 dias letivos, para desenvolvimento de atividades pedagógicas.

A opção de compra por itens não pode ser realizada pois os itens devem ser coordenados.

Ressalta-se a importância da utilização de produtos adequados na confecção, evidenciando a escolha de materiais de qualidade e boa durabilidade.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

11

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:
  - 7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? ( x ) NÃO ( ) SIM, Quais?
  - 7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?
  - 7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?
  - 7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?
  - 7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcans200anos

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

Os laudos que poderão ser exigidos são:

- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- PARA O VIÉS a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;

**Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.**

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( ) NÃO ( x ) SIM, como segue: Serão solicitadas uma amostra de cada item que deve estar identificada. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

13

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	<b>CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA COMPOR O KIT DE UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL</b>	45 dias

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 108, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #nuncaos200anos

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

14

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso III e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200anos

## 14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

Andreia Apª Valentim  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante e fiscal do Termo de  
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretaria M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

16



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Sandra Confeções

Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME  
CNPJ: 05.404.458/0001-20  
Inscrição Estadual: 9027036-19



## ORÇAMENTO JAGUARIAÍVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME**

CNPJ: 05.404.458/0001-20

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 35, Centro - Cornélio Procópio - PR

TELEFONE: (43) 3523-1232

CELULAR (com WhatsApp): (43) 9173-0925

EMAIL: sandra.alino@hotmail.com

PROPOSTA:

Item	Especificação	Un	Qtd	Marca	Preço Un (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Legging escolar (tamanho 02 ao E0)	Un.	2.500	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 175.000,00
2	Meia escolar (tamanhos 18-21 e 34-37)	Par	8.400	Inajá Meias	R\$ 12,00	R\$ 100.800,00
3	Tênis escolar (tamanhos 20-27 e 28-42)	Par	4.125	Jetta Tênis	R\$ 150,00	R\$ 618.750,00
4	Jaqueta escolar	Un.	4.842	Marca Própria	R\$ 100,00	R\$ 484.200,00
5	Calça escolar	Un.	5.357	Marca Própria	R\$ 60,00	R\$ 321.420,00
6	Camiseta manga curta escolar	Un.	9684	Marca Própria	R\$ 30,00	R\$ 290.520,00
7	Camiseta manga longa escolar	Un.	4842	Marca Própria	R\$ 35,00	R\$ 169.470,00
8	Regata escolar	Un.	4842	Marca Própria	R\$ 25,00	R\$ 121.050,00
9	Bermuda escolar	Un.	5357	Marca Própria	R\$ 45,00	R\$ 241.065,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.522.275,00</b>

Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias

Cornélio Procópio, 27 de junho de 2023.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA:52911179900

Assinado de forma digital por SANDRA REGINA ALINO DA SILVA:52911179900  
Dados: 2023.06.27 13:34:07 -03'00'

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

RG 41.599.11-1 - CPF: 529.111.799-00.

Sandra Confeções

Rua Rio de Janeiro, 35, Cornélio Procópio - PR  
(43) 3523-1232  
(43) 9173-0925

**ORÇAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>Jaqueta</b> na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Bolsos na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	4842	85,00	411.570,00
<b>Calça</b> em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	5357	50,00	267.850,00
<b>camiseta manga curta</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscoso( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ	9684	35,00	338.940,00
<b>Camiseta manga longa</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscoso( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ	4842	38,00	183.996,00
<b>bermuda</b> em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão( variação aceitável de +/- 5% ),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	5357	40,00	214.280,00
<b>regata</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscoso( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	4842	35,00	169.470,00



# On Line

**Comércio de Bolsas Ltda.**  
CNPJ 03.550.980/0001-94



VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA :60 DIAS.

CURITIBA PR 29 DE JUNHO DE 2023

SERGIO CLAUDIO Assinado de forma digital  
por SERGIO CLAUDIO  
KAPPES:7793599 KAPPES:77935993904  
3904 Dados: 2023.06.29 15:40:51  
-03'00'

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.  
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69 -CIC-Curitiba-PR-CEP- 81.290-270  
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12  
FONE (41)3533-8480 CEL 41-98780.4546  
EMAIL. [sergio.onlinebolsas@hotmail.com](mailto:sergio.onlinebolsas@hotmail.com)  
[comercial1.online@outlook.com](mailto:comercial1.online@outlook.com)

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 98/2022

Processo Adm.: 180/2022

Data do Processo: 12/07/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 180/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 98/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 29/08/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.*

**Lote: 1****Participante: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JAQUETA ESCOLAR - JAQUETA ESCOLAR	4.460,0	UNI	35,01	156.144,60
2	CALÇA ESCOLAR - CALÇA ESCOLAR	4.920,0	UNI	20,00	98.400,00
3	CAMISETA ESCOLAR - CAMISETA ESCOLAR	8.920,0	UNI	14,90	132.908,00
4	BERMUDA ESCOLAR - BERMUDA ESCOLAR	4.920,0	UNI	19,00	93.480,00
5	REGATA ESCOLAR - REGATA ESCOLAR	8.920,0	UNI	13,00	115.960,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>596.892,60</b>

**Lote: 2****Participante: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**

6	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR - CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m <sup>2</sup> , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.	2.500,0	UNI	36,60	91.500,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>91.500,00</b>

**Lote: 3****Participante: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

7	SUÉTER - SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m <sup>2</sup> com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340	4.000,0	UNI	71,23	284.920,00
---	---	---------	-----	-------	------------

TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo



**Total do Participante: 284.920,00**

**Lote: 4**

**Participante: SANGELO FABRICACAO E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	MEIA ESCOLAR - MEIA ESCOLAR   Meia colegial com calcanhar verdadeiro, personalizada, na cor preta com punho em tecido misto de algodão canelado de 1x1, composição 76% algodão/viscose, 22% poliamida e 2% elastano. Tamanhos do 18 ao 45	8.400,0	UNI	3,7798	31.750,32

**Total do Participante: 31.750,32**

**Total Geral: 1.005.062,92**

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 619.950,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 614.133,33
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 614.133,33
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 614.133,33

Jaguariaíva, 13 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 8592/2023

À  
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda JULHO**.

Em: 05/07/2023.

  
**Mauricio Fernandes**

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 13/07/2023 até 13/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2730225 - Jaqueta escolar de nylon</b>									
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	4.842,000	85,0000	411570,0000	Sim ***
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	-	4.842,000	100,0000	484200,0000	Não
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.842,000	35,0100	169518,4200	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>73,3400</b>	<b>355112,2800</b>	
<b><u>Material:</u> 2730226 - Calça em malha helanca adidas</b>									
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	5.357,000	50,0000	267850,0000	Sim ***
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	-	5.357,000	60,0000	321420,0000	Não
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	5.357,000	20,0000	107140,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>43,3300</b>	<b>232118,8100</b>	
<b><u>Material:</u> 2730227 - camiseta escolar manga curta em poliviscose</b>									
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	9.684,000	35,0000	338940,0000	Sim ***
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	-	9.684,000	30,0000	290520,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>32,5000</b>	<b>314730,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2730228 - camiseta manga longa em poliviscose</b>									
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	4.842,000	38,0000	183996,0000	Sim ***
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	4	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	-	4.842,000	35,0000	169470,0000	Não
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.842,000	14,9000	72145,8000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>29,3000</b>	<b>141870,6000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2730229 - bermuda em malha helanca adidas</b>									
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	5	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	5.357,000	40,0000	214280,0000	Sim ***
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	5	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	-	5.357,000	45,0000	241065,0000	Não
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	5.357,000	19,0000	101783,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>34,6700</b>	<b>185727,1900</b>	
<b>Material: 2730230 - regata em poliviscose</b>									
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	6	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	-	4.842,000	35,0000	169470,0000	Sim ***
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	6	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	-	4.842,000	25,0000	121050,0000	Não
139/2023	13/07/2023	13/09/2023	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.842,000	13,0000	62946,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>24,3300</b>	<b>117805,8600</b>	
						<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>237,4700</b>	<b>1347364,7400</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de Julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 8592/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO/INDICAÇÃO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO objetivando Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**R\$ 1.347.364,74** (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) **SMECEL**

Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 179/2023**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 099/2023



PROTOCOLO Nº. 8592/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de itens para compor o kit de uniforme escolar que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.347.364,74 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (215) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

**Fonte de Recurso:** 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (225) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

**Fonte de Recurso:** 102 - FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 14 de julho de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 131/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 diass  
**Local de Entrega:** Almojarifado da Sec. Educação  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4.842,000	UNI	Jaqueta escolar de nylon	R\$ 73,3400	R\$ 355.112,28
2	5.357,000	UNI	Calça em malha helanca adidas	R\$ 43,3300	R\$ 232.118,81
3	9.684,000	UNI	camiseta escolar manga curta em poliviscose	R\$ 32,5000	R\$ 314.730,00
4	4.842,000	UNI	camiseta manga longa em poliviscose	R\$ 29,3000	R\$ 141.870,60
5	5.357,000	UNI	bermuda em malha helanca adidas	R\$ 34,6700	R\$ 185.727,19
6	4.842,000	UNI	regata em poliviscose	R\$ 24,3300	R\$ 117.805,86

**Valor total dos itens:** R\$ 1.347.364,74

Jaguariaíva, 21 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1111  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



ANOS

Assinaturas 200 Dancos

## DECRETO n.º. 179/2023

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.207, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**REPUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bertoní

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3366-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado da Diretoria de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETIER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregceiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 0400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



§ 1º O Agente de Contratação convocará os servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARIESTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

58/2023



### CONTRATANTES (SEMUS)

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.003)

### OBJETO

Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.347.364,74 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 15/08/2023 às 09h (horário de Brasília)**

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 1 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

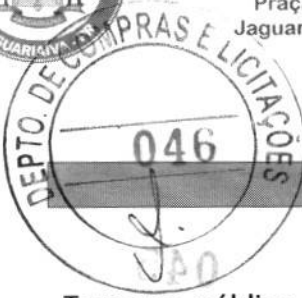
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

**Processo Administrativo Nº 131/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 15 de agosto de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços objetivando a aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil Nº 099/2023:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3555-9100  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos





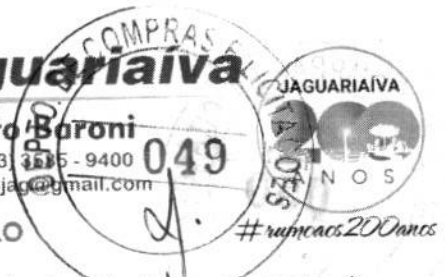


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3335-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sempre200anos

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 7 de 49





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocoss200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 9535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumçoes200anos



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 12 de 49







# Prefeitura Municipal de Jaguariá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3538-9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@pmjag.com.br](mailto:comprasjag@pmjag.com.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 15 de 49





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumeacs200anos

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 18 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3634-9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramcacs200anos

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 20 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#sumcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 21 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na aquisição de uniforme escolar para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<b>Jaqueta</b> na cor verde e preto com detalhes em viés verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAÍVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cós com viés do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cós, novamente este viés do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o viés tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Viés na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. Aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	UND	4842	R\$ 73,34	R\$ 355.112,28
2	<b>Calça</b> em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m <sup>2</sup> (variação aceitável de	UND		R\$ 43,33	R\$ 232.118,81

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 24 de 49







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	+/- 5% ) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.		5357		
3	<b>camiseta manga curta</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	UND	9684	R\$ 32,50	R\$ 314.730,00
4	<b>camiseta manga longa</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com viés nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	UND	4842	R\$ 29,30	R\$ 141.870,60
5	bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão( variação aceitável de +/- 5% ), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% ), sendo a bermuda com elástico na cintura, com viés nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma	UND	5357	R\$ 34,67	R\$ 185.727,19

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 25 de 49





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

	etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.				
6	<b>regata</b> em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm <sup>2</sup> ( variação aceitável de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal à direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	UND	4842	R\$ 24,33	R\$ 117.805,86
<b>VALOR GLOBAL = R\$ 1.347.364,74 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)</b>					

## TABELA DE MEDIDAS AGASALHO E CAMISETAS

**OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão aceito medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.**

Camiseta manga curta/longa	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

Jaqueta	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	41	43	46	55	55	56	65	67	67	70	78
Cava reta	18	18	18	20	23	23	23	23	24	26	27
Comprimento ombro	11	11	12	13	14	14	18	18	18	18	19
Largura barra s/ esticar	33	34	35	37	38	38	49	52	52	52	54
Comprimento manga a partir do ombro	33	35	39	43	43	51	57	57	58	60	61
Abertura manga	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Altura gola	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
Comprimento exato do zipper	45	47	48	57	58	58	67	69	75	75	80





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Abertura bolso	10	11	11	11	11	12	14	14	14	14	14
Largura punho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

calça	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	42	48	54	58	63	72	76	76	81	82	82
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Abertura perna	15	17	18	20	20	21	21	22	25	26	27

bermuda	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	13	14	15	16	17	18	21	23	24	25	29
Coxa	19	21	22	24	26	27	28	29	32	34	35
Gancho frente com cós	20	23	24	25	27	27	28	29	31	32	33
Gancho costas	23	26	28	30	33	35	36	37	38	42	42
Cintura sem esticar (parte da frente)	20	22	23	24	25	30	30	30	31	34	35
Cintura sem esticar	40	42	46	48	50	60	60	60	62	68	70
Comprimento total	30	34	35	38	40	42	45	48	51	53	59

Regata	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento corpo	36	41	45	50	58	60	63	66	68	74	76
Largura corpo	31	34	36	39	42	48	51	53	55	58	64
Comprimento da cava	5	14	16	16	18	20	22	23	24	25	25
Comprimento ombros	6	7	8	8	10	11	12	13	13	15	15

A quantidade de kits que deverão ser formados:

### PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Numeração	4	6	8	10	12
Quantidade	150	250	100	10	5

### PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Numeração	4	6	8	10	12	14
Quantidade	30	500	800	1000	1000	500

Numeração	16	P	M	G	GG	EG
Quantidade	400	60	20	10	5	2





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

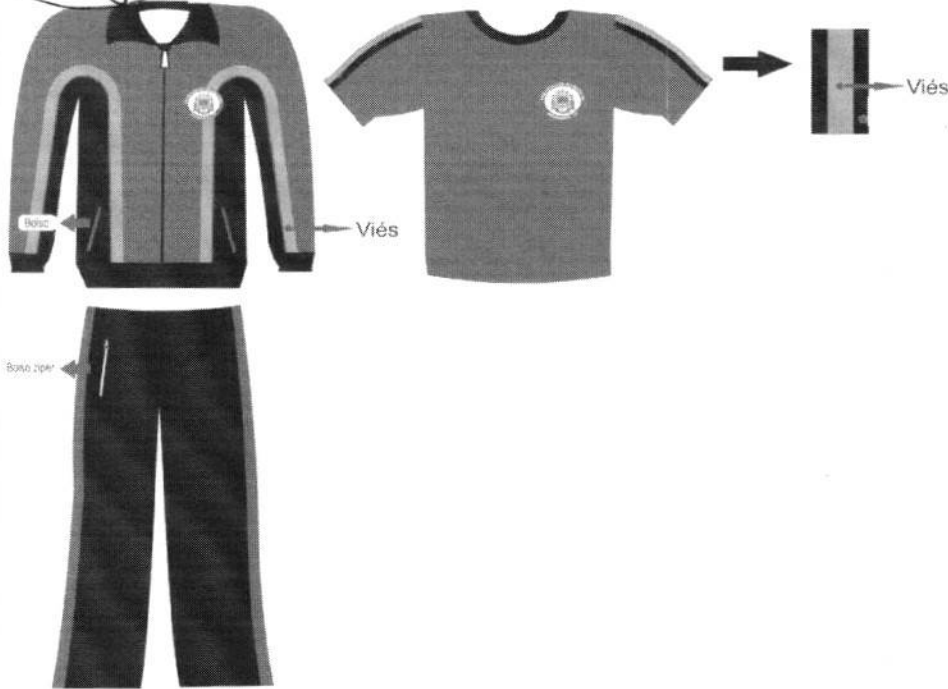


#sumcacs200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PROPOSTA MODELO UNIFORME ESCOLAR



2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.2. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.2.1. Se tratando de pregão, será adotado o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

2.3. O critério de julgamento adotado será: Menor preço global/lote;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3583-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.4. O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h  
2.5. Servidor responsável pelo recebimento: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: Os uniformes deverão ser entregues em kits protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado, contendo:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 2 bermudas e 1 regata;

PARA ENSINO FUNDAMENTAL - Conjunto de agasalho contendo: 1 jaqueta, 1calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 bermuda e 1 regata.

O fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniformes e material escolar. São quase 4000 alunos, do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social. Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniformes, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

O uniforme escolar do município é composto de 1 jaqueta, 1 calça, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 regatas e 1 bermuda, para alunos do Ensino Fundamental I e 1 jaqueta, 2 calças, 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 regatas e 2





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rimeacos200anos

bermudas, para alunos da Educação Infantil, perfazendo mais 30.000 peças a serem confeccionadas

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O uso do uniforme escolar se justifica como medida para a inclusão social e promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Seu uso é importante pois unifica os alunos, fortalecendo sua identidade, por isso na confecção dos itens faz-se necessário a personalização e uso de materiais adequados ao dia-a-dia escolar das crianças.

Cada item é definido conforme sua utilização e por isso precisa de acabamentos especiais e distinção conforme a necessidade. Apesar do mercado ter inúmeras empresas que atendem aos descritivos para a confecção de uniforme escolar é importante observar algumas normas técnicas para que este se torne seguro e durável.

A distribuição de uniforme escolar é uma iniciativa que contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

Outrossim, importante se faz registrar que o uniforme escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Os itens, objeto deste termo, compõem a aquisição de conjunto de uniforme escolar que visa atender as necessidades dos alunos durante os 200 dias letivos, para desenvolvimento de atividades pedagógicas.

A opção de compra por itens não pode ser realizada pois os itens devem ser coordenados.

Ressalta-se a importância da utilização de produtos adequados na confecção, evidenciando a escolha de materiais de qualidade e boa durabilidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.1. Os laudos que poderão ser exigidos são:

- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETO, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise as normas 20/05 e 20ª/05 da AATCC;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS PRETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA HELANCA ADIDAS VERDE, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA DA MALHA VERDE DA CAMISETA, tendo como métodos de análise a norma NBR10591/08;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS PRETA com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A HELANCA ADIDAS VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- COMPROVAÇÃO DO PANTONE TEXTIL – TC PARA A MALHA DA CAMISETA VERDE com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- PARA O VIÉS a ser utilizado neste uniforme, comprovação do pantone têxtil – TC com as cores aproximadas de acordo com a exigência e/ou necessidade da contratante;
- LAUDO DE FORMAÇÃO DE PILLING para a malha de cor verde da camiseta tendo como métodos de análise a norma ASTM D 3512/10;

Todos os laudos deverão ser individualizados de acordo com o solicitado e constar no corpo de cada laudo a cor à que esta se refere.

7.1.2. Há necessidade de apresentação de amostra, como segue: Serão solicitadas uma amostra de cada item que deve estar identificada. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	<b>CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA COMPOR O KIT DE UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL</b>	45 dias







# Prefeitura Municipal de Jaguariá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3538 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:  
I – Fiscal: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcaos200anos

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso III e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 19400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Finanças200Anos

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil nº 099/2023;*

13.2. *A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*

## 14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado - responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim - responsável solicitante e fiscal do Termo de Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello – Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos



## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 37 de 49





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocacs200anos

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3595-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

880 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 58/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

(Processo Administrativo nº 131/2023)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 41 de 49



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 58/2023 - Pag. 42 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

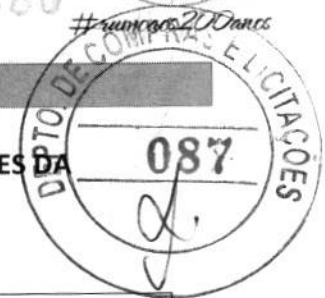
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VI CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

### - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

(Processo Administrativo nº 131/2023)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PREGÃO Nº 58/2023**  
**Processo Licitatório Nº 131/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela Pregão Eletrônico Nº 58/2023 – Pag. 46 de 49





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3435 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ruincacs20Anos

18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/RG





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Jaguariaíva, 21 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8592/2023



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação,

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 58/2023**

**Processo Administrativo Nº 131/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Ana Claudia R. de Mello**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – P.E. Nº 58/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.

ASSUNTO: Aquisição de UNIFORMES para compor o Kit Escolar 2024, que será distribuído pela rede municipal de ensino em 2024.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados – Ofício n.º 624/2023 DAE/SMECEL – Processo n.º 8592/2023;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 099/2023 – fls. 040;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumacas200anos

sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#sumoas200anos



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

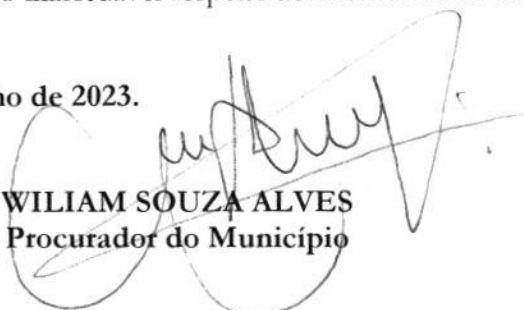
#### IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico **58/2023**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta assessoria jurídica manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 21 de julho de 2023.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ**  
**CNPJ: 75.654.574/0001-82**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade para Credenciamento nº 036/2023. Processo administrativo nº 194/2023. Objeto: Credenciamento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades no âmbito do Município de Irati/PR. Prazo de entrega das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de agosto de 2023. Validade: 60 (sessenta) meses. Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>  
Irati, 01 de agosto de 2023.  
**Jorge David Derbli Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 085/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP. CNPJ 12.613.869/0001-90. Valor Contratual R\$86.475,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao Lote 01. Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 086/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP. CNPJ 12.613.869/0001-90. Valor Contratual R\$96.386,14 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), referente ao Lote 02. Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 087/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP. CNPJ 12.613.869/0001-90. Valor Contratual R\$83.337,17 (oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), referente ao Lote 03. Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 088/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda. CNPJ 32.264.182/0001-02. Valor Contratual R\$291.569,19 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente ao Lote 04. Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

81636/2023

**Itaúna do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO Nº 030/2023**  
Processo nº 0116/2023

Aquisição de pneus e câmeras de ar. Dia e horário: 17/08/2023 às 09horas (horário de Brasília). Local: Plataforma Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) Local de acesso à contratação PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e portal de transparência [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br).

ITAÚNA DO SUL, 31 de julho de 2023.  
**GILSON JOSE DE GOIS**  
Prefeito Municipal

81242/2023

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, objetivando a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e instalação de câmeras de ré com monitor e sensores de ré, películas, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção condicionada, incluso uso de peças e materiais a partir da frota municipal, suprimindo a demanda dos Municípios, fica através do presente ato REVOGADA. Lei 8.666/93.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

81449/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2023**

**OBJETO:** Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 15 de agosto de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 28 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59-2023**

**OBJETO:** aquisição de tênis, japona, suéter, legging, capa de chuva e meia escolar personalizados para compor o Kit de Uniforme Escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 16 de agosto de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

81430/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

81467/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira, torna público, para aquisição de material ambulatorial para atendimento no Pregão 144/2022 para atender as Unidades Básicas de Saúde municipal de Saúde.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 03 de agosto de 2023 às 08:59hrs do dia 17 de agosto de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59min do dia 17 de agosto de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 hrs dia 17 de agosto de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**548233723**

Documento emitido em 03/08/2023 08:18:09.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 11464 | 02/08/2023 | PÁG. 37**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

81449/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

**OBJETO:** Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 03/08/2023 às 08:50min horas do dia 15/08/2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:51min às 08:59 do dia 15 de agosto de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 15 de agosto de 2023.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com) - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguaraiava, 28 de Julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

**OBJETO:** Aquisição de tênis, japons, suéter, legging, capa de chuva e meia escolar personalizadas para compor o Kit de Uniforme Escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 03/08/2023 às 08:50min horas do dia 16/08/2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:51min às 08:59 do dia 16 de agosto de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 16 de agosto de 2023.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com) - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguaraiava, 16 de Julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de agosto de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 03/08/2023 às 08:30min horas do dia 17 de agosto de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 17 de agosto de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 17 de agosto de 2023.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguaraiava, 01 de agosto de 2023.

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O Município de Jaguaraiava, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de vidros laterais, travas elétricas, câmeras de tv com monitor e sensores de fô, película escura (insufim), para-brisa, vidros de janelas laterais e travetas, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso uso de peças e materiais a serem eventualmente utilizados pela frota municipal, suprimindo a demanda dos veículos de várias Secretarias Municipais, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Município de Jaguaraiava, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/repairo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA



**SAMAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - TIPO UTILITÁRIO PICK UP - CAPACIDADE ABERTA, 3 PORTAS. Descrito no Edital e Anexo I.  
3) Abertura de Licitação: 16/08/2023 às 09:00 horas.  
4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 03/08/2023 às 08:30 do dia 16/08/2023.  
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 08:00 horas do dia 16/08/2023.  
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Paris, Várzea, 140.  
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samae.org.br](http://www.samae.org.br).  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no sede do SAMAE, na Rua Paris, Várzea, 140, no Município de Jaguaraiava-PR, endereço (43) 3535-1970/35 51-6215.

Jaguaraiava, 02 de Agosto de 2023

Na Apresentação  
Programa do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA COM TRANSMISSÃO PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE AS BOMBAS DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA. Descrito no Edital e Anexo I.  
3) Abertura de Licitação: 16/08/2023 às 09:00 horas.  
4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 03/08/2023 às 08:30 do dia 16/08/2023.  
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 08:00 horas do dia 16/08/2023.  
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Paris, Várzea, 140.  
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samae.org.br](http://www.samae.org.br).  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no sede do SAMAE, na Rua Paris, Várzea, 140, no Município de Jaguaraiava-PR, endereço (43) 3535-1970/35 51-6215.

Jaguaraiava, 02 de Agosto de 2023.

Na Apresentação  
Programa do SAMAE





09h00min (nove horas) do dia 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti - PR, 2 de agosto de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal  
de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbau  
Contratada: AUTO POSTO IMBAU II LTDA  
CNPJ nº: 30.039.701/0001-03  
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S500  
Valor do contrato: R\$ 71.523,57 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

PROCESSO Nº. 3515/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 5.059.835,60 (cinco milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 03/08/2023. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 24/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 24/08/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho - PR, 2 de agosto de 2023.  
ELAINE CRISTINA CONSOLIN  
Diretora Geral do Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Objeto: Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 15 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva - PR, 28 de julho de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Objeto: aquisição de tênis, japonsa, suéter, leggings, capa de chuva e meia escolar personalizadas para compor o Kit de Uniforme Escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 16 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva - PR, 18 de julho de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 03 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 17 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 17 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva - PR, 1º de agosto de 2023.  
PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2023

Objeto: Contratação de empresa para Obras e Serviços de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, no município de Joaquim Távora/PR. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/08/2023 até as 08:29 hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 18 de agosto de 2023. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora - PR, 2 de agosto de 2023.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral materiais hidráulico, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragens e metalurgia, cobertura, iluminação pública, ferramentas elétricas e a combustão, esquadrias, vidros e acrílicos, ferramentas manuais, madeiras entre outras. DATA E HORA DA DISPUTA: 29 de agosto de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 03/08/2023 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis - PR, 2 de agosto de 2023.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Leopólis - PR. DATA E HORA DA DISPUTA: 23 de agosto de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <https://bll.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 03/08/2023 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis - PR, 2 de agosto de 2023.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0026/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0026/2023, objeto: Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD - Jardim Monte Cristo. Valor máximo da licitação: R\$ 588.944,15. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina - PR, 2 de agosto de 2023.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0103/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0103/2023, objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 107.228,48. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Este Edital no site COMPRASNET, encontra-se com o número: PGE/SMGP-10323/2023.

Londrina - PR, 2 de agosto de 2023.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 17/08/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para a agricultura familiar, sendo: descascador de mandioca, lavador de mandioca, descascadora e beneficiadora de arroz, torrador de grãos de café e motocultivador, com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-020476/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.  
Portal de acesso: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npl.pr.gov.br](http://www.npl.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 1º de agosto de 2023.  
SÉRGIO FAUST  
Prefeito



L DOS SANTOS FERNANDES  
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34  
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO  
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR  
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

À ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)  
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 058/2023.



A EMPRESA L DOS SANTOS FERNANDES, com sede Rua Marechal Floriano nº 2732, Centro – Cascavel – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.089.667/0001-27 e com Inscrição Estadual n. 90909929-34, através do seu representante legal Luciene dos Santos Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG n. 9.056.491-9 e inscrito no CPF sob n.045.960.829-01, comparece, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seus procuradores<sup>2</sup> ao final subscritos, com fulcro no Item 21 do Edital de Licitação, para apresentar a presente

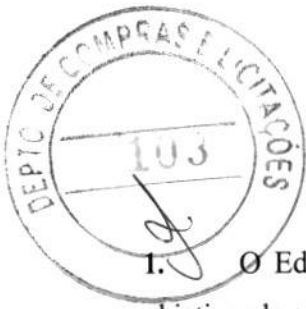
## IMPUGNAÇÃO

ao Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Destaca-se, desde logo, que a presente Impugnação é tempestiva, à medida que a data prevista para abertura da Sessão Pública de Pregão é o dia 15/08/2023 (terçaa-feira). Destarte, é tempestiva a apresentação desta Impugnação até o dia 10/08/2023 (quinta-feira), momento no qual restará devidamente protocolizada.

---

**I. Síntese fática:**



L DOS SANTOS FERNANDES  
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34  
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO  
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR  
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

1. O Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023 possui como objeto a “Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação
2. O certame conta com um valor estimado de R\$ 1.347.364,74 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e abertura prevista para 15/08/2023
3. Ocorre, no entanto, que da leitura das cláusulas do Edital, visualiza-se exigências indevidas pertinentes a emissão de laudos para envio de amostras que apenas restringem indevidamente a competitividade do certame, maculando o procedimento de contratação como um todo.
4. Ademais disso, as razões que visaram não acolher os argumentos pertinentes a totalidade das irregularidades apontadas em sede de impugnação também não merecem prospero, de modo que o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023 permanece eivado de vícios que comprometem sua continuidade, conforme passará a ser demonstrado.

## II. Fundamentos:

5. Para melhor elucidação da temática, a presente impugnação será dividida em tópicos específicos.
6. Primeiramente, indicar-se-á que, em que pese, os prazos para apresentação de laudos e amostras produção das amostras são impossíveis de serem cumpridos.
7. É o que se verá adiante.
8. **Exigência de Laudos e Amostras em prazos impossíveis – Especificidade do objeto que, somada a exigência de Amostras e Laudos em lapso temporal exíguo, possibilita a participação no certame apenas de licitantes que detenham dos materiais e documentos previamente:**



9. A presente alteração nada mais fez do que limitar ainda mais a competitividade do certame, que já se encontra prejudicado devido a sua irrazoabilidade de prazos, e exigências exageradas.

10. Ocorre, no entanto, que referida cláusula editalícia é ilegal sob diversos pontos de vista, e em especial pois limita a participação apenas aos licitantes que **já detenham os uniformes nesse mesmo material e com laudos emitidos anteriormente a licitação**, haja vista ser a única hipótese em se cumprir com os prazos estipulados pelo Edital.

11. Isso porque o material exigido para a confecção dos uniformes é totalmente personalizado e é de especificidade complexa, fato vislumbrado facilmente da descrição indicada pelo Termo de Referência.

12. Não se trata, por óbvio, de um denominado “produto de prateleira”, localizável de maneira simplificada no varejo. Há a necessidade de produção nos exatos termos solicitados pela municipalidade.

13. Ainda que a presente Impugnante tenha convicção de com características mais usuais e de localização mais simplificada no mercado atendam igualmente – ou senão melhor – o interesse público por detrás da contratação, não busca nesse momento se imiscuir no mérito da escolha adotada pelo gestor.

14. Fato é, no entanto, que os prazos estabelecidos para a entrega de amostras são impossíveis de serem atendidos, caso a licitante já não detenha previamente nessas especificações, acompanhadas dos respectivos laudos, o que dá indícios de direcionamento do procedimento de licitação.





15. Referidos laudos, ao seu turno, tem um prazo de ao menos 10 (dez) dias úteis paraserem concluídos, haja vista os testes necessários para as conclusões de adequação.

16. Os zippers das jaquetas necessitam de um prazo de 20 (vinte dias) para confecção por serem personalizados (conforme orçamento direto do fabricante, que trabalha exclusivamente com o material solicitado. Sendo que apos a confecção do zíper precisamos produzir o amostra conforme solicitado.

17. Ora, evidente que o prazo de 3 (três) dias uteis trazido pelo Edital é em muito inferior aos pelo menos 25 (vinte e cinco) dias de desenvolvimento de amostras e laudos, que é vislumbrado em simples pesquisa mercadológica.

18. Apenas o licitante que já possui amostras nessas especificações (que não são de “prateleira”), acompanhada dos respectivos laudos, conta com possibilidade de vencer o certame, o que é altamente vedado pela legislação que rege as contratações públicas.

19. Nem poderia se cogitar a hipótese de limitar a participação – e possibilidade de lograrêxito – no certame apenas ao licitante que já detenha previamente essa gama de produtos e laudos, pois violaria a vedação ao incurso de custos anteriores a participação no certame, veiculado pela Súmula nº 272, do e. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:



“SÚMULA TCU 272: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.

20. Ora, caso a municipalidade almeje especificações tão detalhadas para os uniformes – é impositivo que forneça o prazo adequado para os participantes do certame possam produzir amostras desses produtos e laudos, nos termos exigidos pelo Edital.

21. É o que se extrai do Prejulgado nº 22, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que atesta que quando o Edital exige a apresentação de amostras deve indicar as características que deseja serem comprovadas, **com prazo razoável para referida comprovação:**

“O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise”.<sup>5</sup>

22. Fato é que as presentes alegações não afastam a **restrição de competitividade** que as características selecionadas naturalmente ocasionam, especialmente quando aliadas ao prazo exíguo para confecção de laudos e amostras.

23. No presente caso, portanto, o que se vislumbra é que além da seleção de um descritivo de matéria extremamente específico, elege-se um prazo sem qualquer apreço de razoabilidade, que só torna o cumprimento possível pelo licitante que já detém previamente os materiais e laudos requisitados.

24. A soma desses fatores não só restringe a competitividade, como a **impossibilita por completo.**

25. O art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 atesta que a definição do objeto do pregão “deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.



26. De igual modo, o art. 3º, §1º, I, estipula que é vedado aos agentes públicos “admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo”.

27. Nesse cenário, é medida impositiva a imediata reforma do Edital para que suprima as cláusulas que restringem indevidamente a competitividade do certame.

28. Alternativamente, devem ser estipulados prazos razoáveis para a confecção de laudos e amostras, que não podem ser inferiores a 30 (trinta) dias.

### 29. Requerimentos:

30. Em consideração a todo o exposto, requer-se:

- a. Alternativamente, a adoção de prazos razoáveis para a elaboração de laudos e amostras, que não podem ser inferiores a 30 (trinta) dias, por todas as considerações realizadas até o momento.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Cascavel 07 de agosto de 2023.

RAFAEL  
FRANCISCO  
FERNANDES:0354  
1712910

Assinado de forma digital  
por RAFAEL FRANCISCO  
FERNANDES:03541712910  
Dados: 2023.08.07 15:34:52  
-03'00'

Luciene dos Santos Fernandes  
Sócia Administradora  
CPF 045.960.829-01  
RG 9.056.491-9

40.089.667/0001-27

L DOS SANTOS FERNANDES

RUA MARECHAL FLORIANO, 2732  
CENTRO - CEP 85.801-250  
CASCAVEL - PARANÁ

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE N°. 41811720539  
CNPJ N°. 40.089.667/0001-27  
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901**



**LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Matelândia - PR, nascida em 11/10/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n°. 03876036208/DETRAN-PR e CPF n°. 045.960.829-01, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos n°. 3313, Bairro Claudete, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340. Empresária individual, sob o nome empresarial **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901**, com sede à Rua Salgado Filho, n°. 3933, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-100, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41811720539 em 11 de Dezembro de 2020 e no CNPJ/MF n°. 40.089.667/0001-27. Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial para: **L DOS SANTOS FERNANDES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da sede da Empresária Individual para: Rua Marechal Floriano, n°. 2732, Centro, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-250.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço da empresária para: Rua Salgado Filho, n°. 3933, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-100.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social na importância de R\$ 1,00 (Um real) dividido em 1 (Uma) quota, com valor nominal de 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 49.999,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído assim da seguinte maneira:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado o objeto social da Empresária Individual para: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, confecção de roupas, impressão de material publicitário, comércio varejista de ferragens e ferramentas, equipamentos e materiais de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria e de escritório, brinquedos, jogos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, bicicletas, triciclos e embarcações, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de roupas, acessórios e calçados, bijuterias e artigos de artesanato, comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais, vasos e adubos para plantas, comércio varejista de produtos de limpeza.





**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE N°. 41811720539  
CNPJ N°. 40.089.667/0001-27  
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa iniciou suas atividades em 11 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma única via.

Corbélia/PR., 16 de Setembro de 2021.

**LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**

**ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL  
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR N°019087/O-2**



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS FERNANDES consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04596082901	LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
37081551904	GENESIO BALDASSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 17:36 SOB Nº 20216102120.  
PROTOCOLO: 216102120 DE 16/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106910149. CNPJ DA SEDE: 40089667000127.  
NIRE: 41811720539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.  
L DOS SANTOS FERNANDES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.089.667/0001-27  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/12/2020

NOME EMPRESARIAL  
L DOS SANTOS FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BRASIL LICITACOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R MARECHAL FLORIANO

NÚMERO  
2732

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.801-250

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CASCAVEL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LICITALS@YAHOO.COM

TELEFONE  
(45) 9945-3023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 15:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



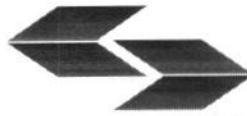
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.089.667/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>L DOS SANTOS FERNANDES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO</b>	NÚMERO <b>2732</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.801-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITALS@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9945-3023</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **15:05:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 58/2023 - MUNICIPIO DE JAGUARIAVA



## Requerimento

Criado em Texto

Arq. escl. Endereço

09/08/2023 17:25 REF. AMOSTRAS E LAUDOS 1. Será solicitado à licitante vencedora que apresente amostras das peças em três dias após a convocação? 2. 3 dias úteis é um prazo exíguo para apresentação das amostras, e necessário levar em consideração que para atender as características solicitadas, incluído a cor, será necessário beneficiar as malhas em tecelagem e tinturaria, processo que pode levar até 8 dias úteis se as indústrias tiverem disponibilidade imediata de produzi-las, e ter fio em estoque. Diante do exposto, seria possível estender o prazo para apresentação das amostras? 3. As amostras devem estar em seu destino em 3 dias úteis, ou podem ser postadas (mediante comprovante) em 3 dias, e o período em que estiver em posse de transportadora ou Correios não contará como atraso? 4. Em que momento os laudos devem ser apresentados? 5. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório? 6. Para o ensaio de composição dos tecidos, a tolerância  $\pm 5\%$ , deverá ser considerada e percentual ou unidade de massa como prescreve o CONMETRO? Composição: Portaria INMETRO número 118 de 11/03/2021, no Cap. IV item 7 descreve o que segue: "Será admitida uma tolerância de  $\pm 3\%$ , para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado. Essa tolerância é a diferença entre os percentuais indicados e aqueles que resultem da análise e não será aplicada ao disposto nos itens 6, 8.1 e 10." (Ex.: 50% (47-53%).

Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em

Texto

Arq. resp.

Endereço

Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em Texto

Arq. escl. Endereço

09/08/2023 17:26 ENSAIO MALHA HELANCA ADIDAS 7. A helanca preta realmente terá tolerância menor ( $\pm 3\%$ ) para o ensaio de composição em relação à helanca verde ( $\pm 5\%$ )? 8. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX.

Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em

Texto

Arq. resp.

Endereço

Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/08/2023 17:26	ENSAIO MALHA DA CAMISETA 9. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX. 10. Em relação ao ensaio de pilling, a norma não define a quantidade de ciclos, ficando a cargo do solicitante informar o laboratório. Quantos ciclos devemos considerar?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/08/2023 17:26	ENSAIO VIES 11. Todas as malhas utilizadas para confecção de vies e faixa devem ser ensaiadas, ou apenas o de Pantone 16-6340 TCX?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/08/2023 17:26	REF. SERIGRAFIA 12. Será disponibilizada arte nítida das serigrafias para produção das amostras? 13. A arte deve ser serigrafada à esquerda de quem a veste, conforme layout?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em Texto

Arq. Endereço  
escl.

09/08/2023 17:26 REF. JAQUETA 14. É informado que o puxador de metal será prata escuro, o puxador deve ser fosco? 15. O banho do puxador de metal será prata com banho niquelado conforme aparenta na imagem da página 28? 16. É informado que a peça terá ribana nos punhos e cos (barra), qual a composição dessa ribana? 17. A ribana será retilínea ou de malharia? 18. Se for ribana de malharia, qual deve ser a gramatura? 19. A gola será confeccionada em helanca ou ribana? 20. Qual a medida de altura da barra e do punho? 21. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas? 22. Se o viés for de outro tecido, qual a composição? 23. Qual a gramatura? 24. Qual deve ser a largura do viés verde 16-6340 TCX? 25. O viés verde e recorte preto devem ficar localizados apenas na parte da frente da jaqueta? 26. Seria possível disponibilizar layout da frente e das costas da jaqueta? 27. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar n° 5 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça? 28. O zíper será preto?

Não há  
arquivo  
anexado.

## Resposta

Criado em

Texto

Arq. resp.

Endereço

Não há arquivo anexado.



## Requerimento

Criado em Texto

Arq. Endereço  
escl.

09/08/2023 17:27 REF. CALÇA 29. A peça terá apenas um bolso lateral? 30. De que lado deve ficar esse bolso? 31. Qual deve ser a largura do viés lateral? 32. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas? 33. Se o viés for de outro tecido, qual a composição? 34. Qual a gramatura? 35. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar n° 3 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça?

Não há arquivo  
anexado.

## Resposta

Criado em

Texto

Arq. resp.

Endereço

Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em Texto

Arq. Endereço  
escl.

09/08/2023 17:27 REF. CAMISETAS MANGA CURTA E MANGA LONGA 36. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28? 37. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça? 38. De quanto deve ser o intervalo entre as escritas? 39. As escritas PMI devem ter altura específica? 40. Do que se trata a tarja preta em meia malha de 6cm, mencionada no descritivo? 41. Na imagem é possível notar que a camiseta terá viés com listras preto, verde claro no centro, e mais uma faixa preta. Esse viés será confeccionado em faixa única de poliéster listrado ou se trata de recortes em meia malha? 42. Qual deve ser a largura da faixa (viés) verde claro do centro? 43. Qual deve ser a largura de cada faixa preta que emoldura a faixa verde-claro? 44. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm? 45. Qual a medida do comprimento e da abertura da manga?

Não há  
arquivo  
anexado.

## Resposta

Criado em

Texto

Arq. resp.

Endereço

Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/08/2023 17:27	REF. CAMISETA MANGA LONGA 46. Qual deve ser a largura dos punhos? 47. A ribana dos punhos será retilínea ou de malharia? Se for ribana de malharia: 48. Qual deve ser a gramatura? 49. Qual a composição? REF. BERMUDA 50. Qual deve ser a largura do viés lateral? 51. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas? 52. Se o viés for de outro tecido, qual a composição? 53. Qual a gramatura? 54. As medidas dos ganchos, e entre pernas não batem com a medida do comprimento lateral fazendo com que crie um bico enorme no ganho traseiro, e a peça fique deformada impossibilitando sua produção. Para corrigir este defeito podemos desconsiderar a medida do comprimento total e ajustar proporcionalmente às demais medidas?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/08/2023 17:27			Não há arquivo anexado.



## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/08/2023 17:27	REF. REGATA 55. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28? 56. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça? 57. Qual deve ser a largura das cavas? 58. A ribana das cavas será retilínea ou de malharia? Se for ribana de malharia: 59. Qual deve ser a gramatura? 60. Qual a composição? 61. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



## REF. AMOSTRAS E LAUDOS



1. Será solicitado à licitante vencedora que apresente amostras das peças em três dias após a convocação?

O PRAZO PARA ENTREGA DE AMOSTRA PODERÁ SER NO MÁXIMO 10 DIAS

2. 3 dias úteis é um prazo exíguo para apresentação das amostras, é necessário levar em consideração que para atender as características solicitadas, incluído a cor, será necessário beneficiar as malhas em tecelagem e tinturaria, processo que pode levar até 8 dias úteis se as indústrias tiverem disponibilidade imediata de produzi-las, e ter fio em estoque. Diante do exposto, seria possível estender o prazo para apresentação das amostras?

3. As amostras devem estar em seu destino em 3 dias úteis, ou podem ser postadas (mediante comprovante) em 3 dias, e o período em que estiver em posse de transportadora ou Correios não contará como atraso?

4. Em que momento os laudos devem ser apresentados?

SE HOUVER ALGUMA DÚVIDA NA AMOSTRA

5. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?

NÃO PRECISARÁ AUTENTICADO

6. Para o ensaio de composição dos tecidos, a tolerância  $\pm 5\%$ , deverá ser considerada e percentual ou unidade de massa como prescreve o CONMETRO? PODERÁ SER DE  $\pm 3\%$

Composição: Portaria INMETRO número 118 de 11/03/2021, no Cap. IV item 7 descreve o que segue:

"Será admitida uma tolerância de  $\pm 3\%$ , para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado. Essa tolerância é a diferença entre os percentuais indicados e aqueles que resultem da análise e não será aplicada ao disposto nos itens 6, 8.1 e 10. "(Ex.: 50% (47-53%)).

### ENSAIO MALHA HELANCA ADIDAS

7. A helanca preta realmente terá tolerância menor ( $\pm 3\%$ ) para o ensaio de composição em relação à helanca verde ( $\pm 5\%$ )? PODERÁ SER DE  $\pm 3\%$

8. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX. SEM

PROBLEMA

### ENSAIO MALHA DA CAMISETA

9. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX.

10. Em relação ao ensaio de pilling, a norma não define a quantidade de ciclos, ficando a cargo do solicitante informar o laboratório. Quantos ciclos devemos considerar? PROCEDER COM O ENSAIO QUE É MAIS UTILIZADO



### ENSAIO VIÉS

11. Todas as malhas utilizadas para confecção de viés e faixa devem ser ensaiadas, ou apenas o de Pantone 16-6340 TCX? TODAS...SOMENTE SE FOR SOLICITADO

### REF. SERIGRAFIA

12. Será disponibilizada arte nítida das serigrafias para produção das amostras? SIM

13. A arte deve ser serigrafada à esquerda de quem a veste, conforme layout? SIM

### REF. JAQUETA

14. É informado que o puxador de metal será prata escuro, o puxador deve ser fosco? PODE SER

15. O banho do puxador de metal será prata com banho niquelado conforme aparenta na imagem da página 28? PODE SER

16. É informado que a peça terá ribana nos punhos e cós (barra), qual a composição dessa ribana?

17. A ribana será retilínea ou de malharia? RETILÍNEA

18. Se for ribana de malharia, qual deve ser a gramatura?

19. A gola será confeccionada em helanca ou ribana? NO MESMO TECIDO

20. Qual a medida de altura da barra e do punho? Entre 3 e 4cm punho e barra 4 e 5 cm

21. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?

22. Se o viés for de outro tecido, qual a composição? helanca

23. Qual a gramatura?

24. Qual deve ser a largura do viés verde 16-6340 TCX?

25. O viés verde e recorte preto devem ficar localizados apenas na parte da frente da jaqueta? Frente e verso

26. Seria possível disponibilizar layout da frente e das costas da jaqueta?

27. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar nº 5 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça? pode

28. O zíper será preto? sim

### REF. CALÇA

29. A peça terá apenas um bolso lateral? sim

30. De que lado deve ficar esse bolso? direito

31. Qual deve ser a largura do viés lateral? O mesmo da jaqueta 3mm

32. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?

33. Se o viés for de outro tecido, qual a composição? helanca

34. Qual a gramatura?

35. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar nº 3 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça? pode

REF. CAMISETAS MANGA CURTA E MANGA LONGA mesmo modelo



36. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28?

37. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça?

38. De quanto deve ser o intervalo entre as escritas? 2,5cm, pode dar um espaçamento de 3cm

39. As escritas PMJ devem ter altura específica? Até 1cm está bom

40. Do que se trata a tarja preta em meia malha de 6cm, mencionada no descritivo? Detalhe que vai na manga no mesmo tecido da camiseta e no centro um viés aberto (1cm) na cor verde

41. Na imagem é possível notar que a camiseta terá viés com listras preto, verde claro no centro, e mais uma faixa preta. Esse viés será confeccionado em faixa única de poliéster listrado ou se trata de recortes em meia malha?

42. Qual deve ser a largura da faixa (viés) verde claro do centro?

43. Qual deve ser a largura de cada faixa preta que emoldura a faixa verde-claro?

44. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm? serão aceito medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

45. Qual a medida do comprimento e da abertura da manga?

REF. CAMISETA MANGA LONGA igual manga curta só com manga longa

46. Qual deve ser a largura dos punhos?

47. A ribana dos punhos será retilínea ou de malharia?

Se for ribana de malharia:

48. Qual deve ser a gramatura?

49. Qual a composição?

serão aceito medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

REF. BERMUDA

50. Qual deve ser a largura do viés lateral? Como na calça

51. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?

52. Se o viés for de outro tecido, qual a composição?

53. Qual serão aceito medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

a gramatura?



54. As medidas dos ganchos, e entre pernas não batem com a medida do comprimento lateral fazendo com que crie um bico enorme no ganho traseiro, e a peça fique deformada impossibilitando sua produção. Para corrigir este defeito podemos desconsiderar a medida do comprimento total e ajustar proporcionalmente às demais medidas?

serão aceito medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

REF. REGATA como na camiseta, mas sem mangas

55. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28?

56. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça?

57. Qual deve ser a largura das cavas?

58. A ribana das cavas será retilínea ou de malharia?

Se for ribana de malharia:

59. Qual deve ser a gramatura?

60. Qual a composição?

61. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm?

serão aceito medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

Obs: a amostra serve para alinhar os detalhes, será dado oportunidade de refazer ou alterar algum item em desacordo. Somente será recusada amostra que esteja bem diferente do descritivo

SEGUE FOTOS

logo



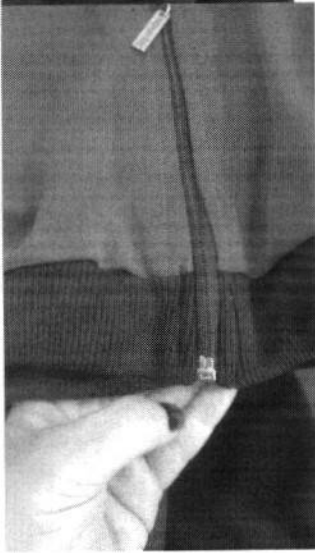




frente jaqueta



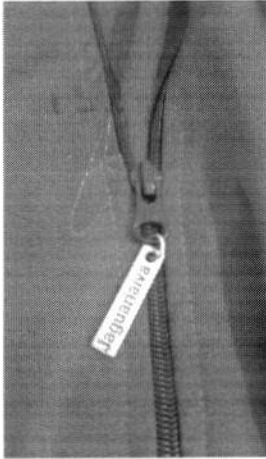
verso jaqueta



ribana cintura jaqueta



punho jaqueta



ziper jaqueta



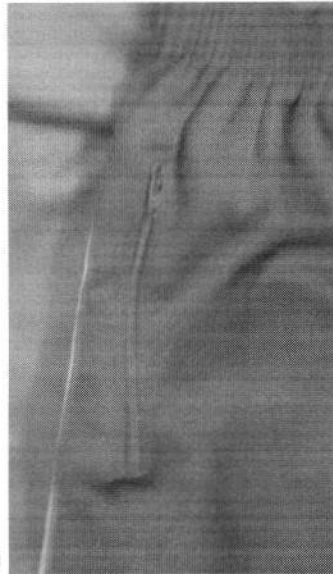
viés da jaqueta



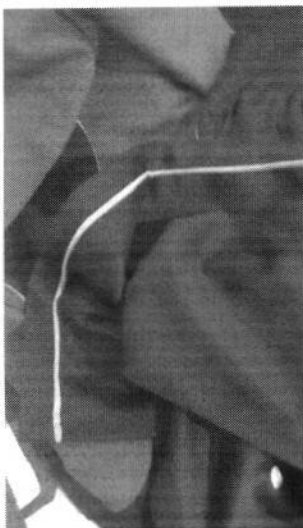
gola jaqueta



calça



detalhe bolso calça



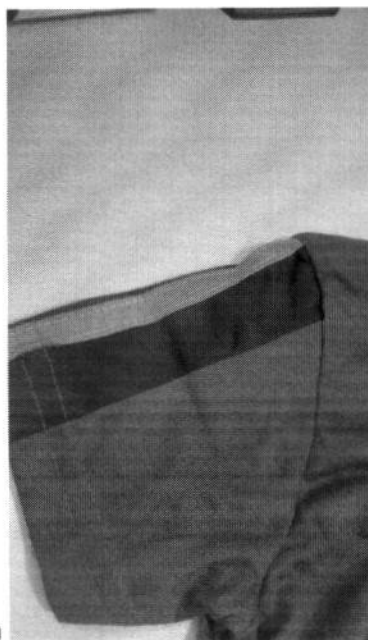
viés calça



camiseta



detalhe gola camiseta



manga camiseta



detalhe manga



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**  
Processo Administrativo Nº 131/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:57:33

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 4.842                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 73,34

Descrição: Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em vies verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por dois botões argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cos com vies do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cos, novamente este vies do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o vies tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Vies na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.





**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO	73,34
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / PRÓPRIA	73,34
PARTICIPANTE 102	propria / proprio	72,00
PARTICIPANTE 079	MAPLE / JAQUETA UND	73,30
PARTICIPANTE 041	ACTION / ESC01	73,34
PARTICIPANTE 141	propria / conforme edital	73,00
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / JAQUETA	73,34
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / ESCOLAR	73,34
PARTICIPANTE 131	Própria / Jaqueta	73,34
PARTICIPANTE 021	Própria / Uniforme Escolar	73,34
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	73,34
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / JAQUETA	73,34
PARTICIPANTE 017	proprio / proprio	70,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / JAQUETA	73,34
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / ESCOLAR CONFORME EDITAL	73,34
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E ANEXOS	73,34
PARTICIPANTE 036	MARCA PRÓPRIA / JAQUETA	73,00
PARTICIPANTE 038	Própria / Escolar	73,00
PARTICIPANTE 006	Própria	73,34
PARTICIPANTE 044	CO-PES / CONFORME EDITAL	69,00
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	73,34
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	73,33
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PRÓPRIA	73,34
PARTICIPANTE 134	proprio / proprio	73,34
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / JAQUETA	73,34
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	73,34
PARTICIPANTE 076	Própria / Conforme Edital	73,34
PARTICIPANTE 109	marca propria / jaqueta	73,00
PARTICIPANTE 112	própria / jaqueta	73,34
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	72,00
PARTICIPANTE 099	FU / PADRÃO	73,34
PARTICIPANTE 029	Marca Própria / Uniforme	73,34
PARTICIPANTE 067	PLAYPRO / JAQUETA	73,34
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / PRÓPRIO	73,34
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	73,34

**Item: 2**                      Quant.: 5.357                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 43,33

Descrição: Calca em malha helanca adidas 65% poliester 35% algodao (variacao aceitavel de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variacao aceitavel de +/- 5% ) no pantone 19.4006 TC, sendo calca com elastico na cintura, um bolso lateral com zipper em nylon na cor preto com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calca, na parte interna, devera ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipograficos dos indicativos da numeracao, cor, composicao do tecido, simbolos / instrucoes de lavagem, razao social e CNPJ.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	43,33
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / PRÓPRIO	43,33
PARTICIPANTE 067	PLAYPRO / CALÇA	43,33
PARTICIPANTE 029	Marca Própria / Uniforme	43,33
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	43,00
PARTICIPANTE 099	FU / PADRÃO	43,33
PARTICIPANTE 112	própria / calça	43,33
PARTICIPANTE 076	Própria / Conforme Edital	43,33
PARTICIPANTE 109	marca propria / calça em malha	43,00
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,00
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / CALÇA	43,33
PARTICIPANTE 134	proprio / proprio	43,33
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	43,33
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
PARTICIPANTE 044	CO-PES / CONFORME EDITAL	39,00
PARTICIPANTE 006	Própria	43,33
PARTICIPANTE 038	Própria / Escolar	43,00
PARTICIPANTE 036	MARCA PRÓPRIA / CALÇA	43,33
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E ANEXOS	43,33
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / ESCOLAR CONFORME EDITAL	43,33
PARTICIPANTE 017	proprio / proprio	35,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / CALÇA	43,33
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / CALÇA	43,33
PARTICIPANTE 021	Própria / Uniforme Escolar	43,33
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
PARTICIPANTE 131	Própria / Calça	43,33
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / ESCOLAR	43,33
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / CALÇA	43,33
PARTICIPANTE 141	propria / conforme edital	43,00
PARTICIPANTE 079	MAPLE / CALÇA UND	43,30
PARTICIPANTE 041	ACTION / ESC02	43,33
PARTICIPANTE 102	propria / proprio	42,00
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO	43,33

Item: 3      Quant.: 9.684      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 32,50

Descrição: camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variacao aceitavel de +/- 5% ), gramatura 170gm2 ( variacao aceitavel de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formacao minima de pilling aceitavel de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscricao "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do municipio na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numeracoes de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numeracoes de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, devera ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipograficos dos indicativos da numeracao, cor, composicao do tecido, simbolos / instrucoes de lavagem, razao social e CNPJ.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO	32,50
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,50
PARTICIPANTE 102	propria / proprio	30,00
PARTICIPANTE 041	ACTION / ESC03	32,50
PARTICIPANTE 079	MAPLE / CAMISETA UND	32,45
PARTICIPANTE 141	propria / conforme edital	32,00
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	32,50
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / ESCOLAR	32,50
PARTICIPANTE 131	Própria / Camisa manga curta	32,50
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,50
PARTICIPANTE 021	Própria / Uniforme Escolar	32,50
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / CAMISETA	32,50
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / CAMISETA	32,50
PARTICIPANTE 017	proprio / proprio	25,00
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / ESCOLAR CONFORME EDITAL	32,50
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E ANEXOS	32,50
PARTICIPANTE 036	MARCA PRÓPRIA / CAMISETA	32,00
PARTICIPANTE 038	Própria / Escolar	32,00
PARTICIPANTE 006	Própria	32,50
PARTICIPANTE 044	CO-PES / CONFORME EDITAL	26,00
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	32,50
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,50
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,50
PARTICIPANTE 134	proprio / proprio	32,50
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / CAMISETA	32,50
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,50
PARTICIPANTE 109	marca propria / camiseta	32,00
PARTICIPANTE 076	Própria / Conforme Edital	32,50
PARTICIPANTE 112	própria / camiseta manga curta	32,50
PARTICIPANTE 099	FU / PADRÃO	32,50
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	20,00
PARTICIPANTE 029	Marca Própria / Uniforme	32,50
PARTICIPANTE 067	PLAYPRO / CAMISETA	32,50
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	32,50
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / PRÓPRIO	32,50

**Item: 4**                      Quant.: 4.842                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 29,30

Descrição: camiseta manga longa em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variacao aceitavel de +/- 5% ), gramatura 170gm2 ( variacao aceitavel de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formacao minima de pilling aceitavel de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscricao "PMJÁ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do municipio na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numeracoes de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numeracoes de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, devera ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipograficos dos indicativos da numeracao, cor, composicao do tecido, simbolos / instrucoes de lavagem, razao social e CNPJ.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / PRÓPRIO	29,30
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	29,30
PARTICIPANTE 029	Marca Própria / Uniforme	29,30
PARTICIPANTE 067	PLAYPRO / CAMISETA ML	29,30
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	20,00
PARTICIPANTE 099	FU / PADRÃO	29,30
PARTICIPANTE 109	marca propria / camiseta	29,00
PARTICIPANTE 112	própria / camiseta manga longa	29,30
PARTICIPANTE 076	Própria / Conforme Edital	29,30
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,00
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / CAMISETA	29,30
PARTICIPANTE 134	proprio / proprio	29,30
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	29,30
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,30
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,30
PARTICIPANTE 006	Própria	29,30
PARTICIPANTE 044	CO-PES / CONFORME EDITAL	27,00
PARTICIPANTE 038	Própria / Escolar	29,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / CAMISETA	29,30
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E ANEXOS	29,30
PARTICIPANTE 036	MARCA PRÓPRIA / CAMISETA	29,00
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / ESCOLAR CONFORME EDITAL	29,30
PARTICIPANTE 017	proprio / proprio	27,00
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,30
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / CAMISETA	29,30
PARTICIPANTE 021	Própria / Uniforme Escolar	29,30
PARTICIPANTE 131	Própria / Camisa manga longa	29,30
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA	29,30
PARTICIPANTE 041	ACTION / ESC04	29,30
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / ESCOLAR	29,30
PARTICIPANTE 141	propria / conforme edital	29,00
PARTICIPANTE 079	MAPLE / CAMISETA UND	29,25
PARTICIPANTE 102	propria / proprio	29,00
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,30
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO	29,30

Item: 5      Quant.: 5.357      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 34,67

Descrição: bermuda em malha helanca adidas 67% poliester 35% algodao( variacao aceitavel de +/- 5% ),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2( variacao aceitavel de +/- 5% ), sendo a bermuda com elastico na cintura, com vies nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calca, na parte interna, devera ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipograficos dos indicativos da numeracao, cor, composicao do tecido, simbolos / instrucoes de lavagem, razao social e CNPJ.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO	34,67
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,67
PARTICIPANTE 102	propria / proprio	32,00
PARTICIPANTE 041	ACTION / ESC05	34,67
PARTICIPANTE 079	MAPLE / BERMUDA UND	34,65
PARTICIPANTE 141	propria / conforme edital	34,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / ESCOLAR	34,67
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / BERMUDA	34,67
PARTICIPANTE 131	Própria / Bermuda	34,67
PARTICIPANTE 021	Própria / Uniforme Escolar	34,67
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,67
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / BERMUDA	34,67
PARTICIPANTE 017	proprio / proprio	29,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / BERMUDA	34,67
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / ESCOLAR CONFORME EDITAL	34,67
PARTICIPANTE 003	própria / conforme edital e anexos	34,67
PARTICIPANTE 038	Própria / Escolar	34,00
PARTICIPANTE 006	Própria	34,67
PARTICIPANTE 036	MARCA PRÓPRIA / BERMUDA	34,00
PARTICIPANTE 044	CO-PES / CONFORME EDITAL	32,00
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,67
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,67
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	34,67
PARTICIPANTE 134	proprio / proprio	34,67
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / BERMUDA	34,67
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,67
PARTICIPANTE 076	Própria / Conforme Edital	34,67
PARTICIPANTE 109	marca propria / bermuda	34,00
PARTICIPANTE 112	própria / bermuda	34,67
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	25,00
PARTICIPANTE 099	FU / PADRÃO	34,67
PARTICIPANTE 029	Marca Própria / Uniforme	34,67
PARTICIPANTE 067	PLAYPRO / BERMUDA	34,67
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	34,67
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / PRÓPRIO	34,67

**Item: 6**                      Quant.: 4.842                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 24,33

Descrição: regata em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variacao aceitavel de +/- 5% ), gramatura 170gm2( variacao aceitavel de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formacao minima de pilling aceitavel de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscricao PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do municipio na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numeracoes de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numeracoes de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deveser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipograficos dos indicativos da numeracao, cor, composicao do tecido, simbolos / instrucoes de lavagem, razao social e CNPJ.





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 113	PRÓPRIA / PRÓPRIO	24,33
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	24,33
PARTICIPANTE 067	PLAYPRO / REGATA	24,33
PARTICIPANTE 029	Marca Própria / Uniforme	24,33
PARTICIPANTE 099	FU / PADRÃO	24,33
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	20,00
PARTICIPANTE 112	própria / regata	24,33
PARTICIPANTE 109	marca propria / regata	24,00
PARTICIPANTE 076	Própria / Conforme Edital	24,33
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,00
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / REGATA	24,33
PARTICIPANTE 134	proprio / proprio	24,33
PARTICIPANTE 095	Marca Própria	24,33
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
PARTICIPANTE 044	CO-PES / CONFORME EDITAL	21,00
PARTICIPANTE 006	Própria	24,33
PARTICIPANTE 038	Própria / Escolar	24,00
PARTICIPANTE 003	própria / conforme edital e anexos	24,33
PARTICIPANTE 036	MARCA PRÓPRIA / REGATA	24,00
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / ESCOLAR CONFORME EDITAL	24,33
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / REGATA	24,33
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / REGATA	24,32
PARTICIPANTE 017	proprio / proprio	21,00
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
PARTICIPANTE 131	Própria / Regata	24,33
PARTICIPANTE 021	Própria / Uniforme Escolar	24,33
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / REGATA	24,33
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / ESCOLAR	24,33
PARTICIPANTE 041	ACTION / ESC06	24,33
PARTICIPANTE 141	propria / conforme edital	24,00
PARTICIPANTE 079	MAPLE / REGATA UND	24,30
PARTICIPANTE 102	propria / proprio	24,00
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO	24,33
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**  
Processo Administrativo Nº 131/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:57:33

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**09/08/2023 08:59:47 CADASTRO DE PROPOSTA** EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS

**09/08/2023 17:25:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
REF. AMOSTRAS E LAUDOS

1. Será solicitado à licitante vencedora que apresente amostras das peças em três dias após a convocação?
2. As 3 dias úteis é um prazo exíguo para apresentação das amostras, é necessário levar em consideração que para atender as características solicitadas, incluído a cor, será necessário beneficiar as malhas em tecelagem e tinturaria, processo que pode levar até 8 dias úteis se as indústrias tiverem disponibilidade imediata de produzi-las, e ter fio em estoque. Diante do exposto, seria possível estender o prazo para apresentação das amostras?
3. As amostras devem estar em seu destino em 3 dias úteis, ou podem ser postadas (mediante comprovante) em 3 dias, e o período em que estiver em posse de transportadora ou Correios não contará como atraso?
4. Em que momento os laudos devem ser apresentados?
5. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
6. Para o ensaio de composição dos tecidos, a tolerância  $\pm 5\%$ , deverá ser considerada e percentual ou unidade de massa como prescreve o CONMETRO?

Composição: Portaria INMETRO número 118 de 11/03/2021, no Cap. IV item 7 descreve o que segue:  
"Será admitida uma tolerância de  $\pm 3\%$ , para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado. Essa tolerância é a diferença entre os percentuais indicados e aqueles que resultem da análise e não será aplicada ao disposto nos itens 6, 8.1 e 10." (Ex.: 50% (47-53%).

**09/08/2023 17:26:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
ENSAIO MALHA HELANCA ADIDAS

7. A helanca preta realmente terá tolerância menor ( $\pm 3\%$ ) para o ensaio de composição em relação à helanca verde ( $\pm 5\%$ )?
8. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX.

**09/08/2023 17:26:17 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
ENSAIO MALHA DA CAMISETA

9. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX.
10. Em relação ao ensaio de pilling, a norma não define a quantidade de ciclos, ficando a cargo do solicitante informar o laboratório. Quantos ciclos devemos considerar?

**09/08/2023 17:26:28 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
ENSAIO VIÉS

11. Todas as malhas utilizadas para confecção de viés e faixa devem ser ensaiadas, ou apenas o de Pantone 16-6340 TCX?

**09/08/2023 17:26:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
REF. SERIGRAFIA

12. Será disponibilizada arte nítida das serigrafias para produção das amostras?
13. A arte deve ser serigrafada à esquerda de quem a veste, conforme layout?



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**09/08/2023 17:26:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
REF. JAQUETA

14. É informado que o puxador de metal será prata escuro, o puxador deve ser fosco?
15. O banho do puxador de metal será prata com banho niquelado conforme aparenta na imagem da página 28?
16. É informado que a peça terá ribana nos punhos e cós (barra), qual a composição dessa ribana?
17. A ribana será retilínea ou de malharia?
18. Se for ribana de malharia, qual deve ser a gramatura?
19. A gola será confeccionada em helanca ou ribana?
20. Qual a medida de altura da barra e do punho?
21. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?
22. Se o viés for de outro tecido, qual a composição?
23. Qual a gramatura?
24. Qual deve ser a largura do viés verde 16-6340 TCX?
25. O viés verde e recorte preto devem ficar localizados apenas na parte da frente da jaqueta?
26. Seria possível disponibilizar layout da frente e das costas da jaqueta?
27. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar nº 5 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça?
28. O zíper será preto?

**09/08/2023 17:27:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
REF. CALÇA

29. A peça terá apenas um bolso lateral?
30. De que lado deve ficar esse bolso?
31. Qual deve ser a largura do viés lateral?
32. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?
33. Se o viés for de outro tecido, qual a composição?
34. Qual a gramatura?
35. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar nº 3 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça?

**09/08/2023 17:27:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
REF. CAMISETAS MANGA CURTA E MANGA LONGA

36. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28?
37. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça?
38. De quanto deve ser o intervalo entre as escritas?
39. As escritas PMJ devem ter altura específica?
40. Do que se trata a tarja preta em meia malha de 6cm, mencionada no descritivo?
41. Na imagem é possível notar que a camiseta terá viés com listras preto, verde claro no centro, e mais uma faixa preta. Esse viés será confeccionado em faixa única de poliéster listrado ou se trata de recortes em meia malha?
42. Qual deve ser a largura da faixa (viés) verde claro do centro?
43. Qual deve ser a largura de cada faixa preta que emoldura a faixa verde-claro?
44. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm?
45. Qual a medida do comprimento e da abertura da manga?

**09/08/2023 17:27:33 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)  
REF. CAMISETA MANGA LONGA

46. Qual deve ser a largura dos punhos?
47. A ribana dos punhos será retilínea ou de malharia?  
Se for ribana de malharia:
48. Qual deve ser a gramatura?
49. Qual a composição?

REF. BERMUDA

50. Qual deve ser a largura do viés lateral?
51. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?
52. Se o viés for de outro tecido, qual a composição?
53. Qual a gramatura?
54. As medidas dos ganchos, e entre pernas não batem com a medida do comprimento lateral fazendo com que crie um bico enorme no ganho traseiro, e a peça fique deformada impossibilitando sua produção. Para corrigir este defeito podemos desconsiderar a medida do comprimento total e ajustar proporcionalmente às demais medidas?



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**09/08/2023 17:27:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)**

REF. REGATA

55. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28?

56. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça?

57. Qual deve ser a largura das cavas?

58. A ribana das cavas será retilínea ou de malharia?

Se for ribana de malharia:

59. Qual deve ser a gramatura?

60. Qual a composição?

61. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm?

---

**10/08/2023 15:48:05 CADASTRO DE PROPOSTA GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME**

---

**10/08/2023 15:50:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:51:03 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:51:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:52:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:52:23 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:52:45 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:53:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:53:31 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 15:53:55 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 16:01:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

---

**10/08/2023 17:01:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME**

---

**10/08/2023 17:43:30 CADASTRO DE PROPOSTA MALHARIA TORNADO LTDA**

---

**10/08/2023 17:52:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MALHARIA TORNADO LTDA**

---

**11/08/2023 14:00:28 CADASTRO DE PROPOSTA MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

---

**11/08/2023 14:18:50 CADASTRO DE PROPOSTA SUL BRASIL CONFECOES LTDA**





**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

14/08/2023 09:12:51	CADASTRO DE PROPOSTA	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
14/08/2023 09:21:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
14/08/2023 09:53:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
14/08/2023 10:22:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES
14/08/2023 10:42:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
14/08/2023 10:43:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES
14/08/2023 11:13:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
14/08/2023 11:52:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
14/08/2023 13:46:26	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
14/08/2023 13:46:41	CADASTRO DE PROPOSTA	STR CONFEÇÕES LTDA
14/08/2023 13:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14/08/2023 14:08:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
14/08/2023 14:11:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STR CONFEÇÕES LTDA
14/08/2023 14:32:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
14/08/2023 14:34:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
14/08/2023 14:58:41	CADASTRO DE PROPOSTA	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
14/08/2023 15:00:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14/08/2023 15:07:24	CADASTRO DE PROPOSTA	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
14/08/2023 15:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
14/08/2023 15:44:39	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
14/08/2023 15:46:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
14/08/2023 15:56:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
14/08/2023 15:56:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
14/08/2023 16:16:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
14/08/2023 16:19:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISIL UNIFORMES EIRELI
14/08/2023 16:28:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISIL UNIFORMES EIRELI
14/08/2023 16:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
14/08/2023 16:42:04	CADASTRO DE PROPOSTA	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
14/08/2023 17:10:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
14/08/2023 17:21:27	CADASTRO DE PROPOSTA	REH CONFECÇÕES EIRELI
14/08/2023 17:42:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
14/08/2023 17:50:50	CADASTRO DE PROPOSTA	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP
14/08/2023 18:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	KS CLOTHING LTDA.
14/08/2023 18:21:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KS CLOTHING LTDA.
14/08/2023 19:06:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
14/08/2023 20:33:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
14/08/2023 21:17:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
14/08/2023 21:24:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CO-PES TEXTIL LTDA
14/08/2023 21:29:00	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
14/08/2023 21:33:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
14/08/2023 22:01:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
14/08/2023 22:13:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
14/08/2023 22:17:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
14/08/2023 22:31:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
15/08/2023 05:50:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
15/08/2023 07:27:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS
15/08/2023 07:28:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
15/08/2023 07:39:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
15/08/2023 07:46:18	CADASTRO DE PROPOSTA	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
15/08/2023 07:50:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
15/08/2023 08:04:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



15/08/2023 08:20:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
15/08/2023 08:41:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: camiseta manga longa em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2 ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJÁ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 4.842		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% ) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 5.357		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2 ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJÁ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 9.684		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em vies verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cos com vies do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cos, novamente este vies do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o vies tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Vies na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 4.842		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão( variação aceitável de +/- 5% ),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2( variação aceitável de +/- 5% ), sendo a bermuda com elástico na cintura, com vies nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade: 5.357		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**Item: 6**      **Unidade: UNIDADE**      **Marca:**      **Modelo:**  
Descrição: regata em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2( variação aceitável de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.  
**Quantidade: 4.842**      **Valor Unit.: 0,00**      **Valor Total: 0,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	095	05.404.458/0001-20	1.347.316,32	740.000,00		Sim
2 ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	021	19.867.870/0001-90	1.347.364,74	741.000,00	0,14	Não
3 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	142	12.824.334/0001-69	1.347.364,74	741.050,00	0,01	Sim
4 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	099	21.008.058/0001-51	1.347.364,74	748.000,00	0,94	Não
5 STR CONFECÇÕES LTDA	030	41.368.322/0001-75	1.347.364,74	748.888,00	0,12	Sim
6 FCI UNIFORMES COMERCIO E	102	46.224.795/0001-12	1.292.188,00	787.800,00	5,20	Sim
7 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	119	24.728.467/0001-10	1.347.364,74	828.000,00	5,10	Não
8 MALHARIA TORNADO LTDA	136	46.872.153/0001-20	1.347.364,74	829.000,01	0,12	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE	036	05.933.990/0001-34	1.332.469,00	839.000,00	1,21	Sim
10 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	038	11.991.420/0001-01	1.332.469,00	839.990,00	0,12	Sim
11 EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	131	21.116.118/0001-50	1.347.364,74	840.000,00	0,00	Sim
12 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	112	06.786.973/0001-84	1.347.364,74	849.000,00	1,07	Sim
13 LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	088	21.401.565/0001-50	1.347.364,74	894.499,99	5,36	Sim
14 CO-PES TEXTIL LTDA	044	28.796.802/0001-79	1.198.645,00	900.000,47	0,61	Sim
15 REH CONFECÇÕES EIRELI	077	32.278.840/0001-07	1.347.364,74	923.956,76	2,66	Sim
16 KS CLOTHING LTDA.	070	43.538.749/0001-08	1.347.364,74	925.000,00	0,11	Sim
17 GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	067	28.439.635/0001-09	1.347.364,74	942.247,70	1,86	Sim
18 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E	141	82.112.475/0001-34	1.332.469,00	998.000,00	5,92	Sim
19 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	024	16.804.425/0001-93	1.347.364,74	1.019.999,99	2,20	Sim
20 COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO	134	06.057.694/0001-80	1.347.364,74	1.020.212,00	0,02	Sim
21 BACELAR & BACELAR LTDA	113	04.086.793/0001-64	1.347.364,74	1.026.292,00	0,60	Sim
22 ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES	108	00.418.081/0001-44	1.347.364,74	1.026.682,80	0,04	Sim
23 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	029	27.116.740/0001-44	1.347.364,74	1.051.850,76	2,45	Sim
24 DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E	121	20.387.100/0001-20	1.100.260,00	1.100.260,00	4,60	Sim
25 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	060	38.288.971/0001-51	1.332.469,00	1.150.000,00	4,52	Sim
26 SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA	017	48.243.148/0001-83	1.156.304,00	1.156.304,00	0,55	Sim
27 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	041	25.369.684/0003-96	1.347.364,74	1.180.598,38	2,10	Não
28 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	006	08.871.231/0001-82	1.347.364,74	1.298.995,95	10,03	Sim
29 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO	076	11.548.931/0004-98	1.347.364,74	1.299.000,00	0,00	Não
30 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	003	22.602.420/0001-80	1.347.364,74	1.306.982,46	0,61	Sim
31 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	109	03.550.980/0001-94	1.332.469,00	1.332.469,00	1,95	Sim
32 MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	079	19.312.691/0001-97	1.346.031,65	1.346.031,65	1,02	Sim
33 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	013	17.504.052/0001-06	1.347.316,32	1.347.316,32	0,10	Não
34 ELISIL UNIFORMES EIRELI	115	33.841.838/0001-67	1.347.364,74	1.347.364,74	0,00	Sim
35 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	063	13.382.079/0001-04	1.347.364,74	1.347.364,74	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
02/08/2023 12:57:32	PUBLICADO				
03/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/08/2023 09:02:13	DISPUTA				
15/08/2023 09:02:13	LANCE	MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 079)			1.346.031,65
15/08/2023 09:02:13	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)			1.292.188,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	CO-PES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 044)			1.198.645,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 041)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 115)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP			1.100.260,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 063)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 017)			1.156.304,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)			1.347.316,32
15/08/2023 09:02:13	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)			1.347.316,32
15/08/2023 09:02:13	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 003)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 108)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	STR CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 112)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 109)			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)			1.099.999,00





**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

15/08/2023 09:02:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.

15/08/2023 09:02:46	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.100.250,00
15/08/2023 09:02:58	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.099.990,00
15/08/2023 09:03:03	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.099.998,99
15/08/2023 09:03:11	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.099.000,00
15/08/2023 09:03:13	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.098.000,00
15/08/2023 09:03:25	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.097.990,00
15/08/2023 09:03:38	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.097.980,00
15/08/2023 09:03:52	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.097.970,00
15/08/2023 09:03:56	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.097.900,00
15/08/2023 09:03:58	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.097.000,00
15/08/2023 09:04:06	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.096.999,00
15/08/2023 09:04:08	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.096.999,00
15/08/2023 09:04:16	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.096.900,00
15/08/2023 09:04:24	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.096.950,00
15/08/2023 09:04:27	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.096.890,00
15/08/2023 09:04:39	<b>LANCE</b>	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	987.376,80
15/08/2023 09:04:41	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.096.870,00
15/08/2023 09:04:44	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.095.000,00
15/08/2023 09:04:46	<b>LANCE</b>	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	986.900,00
15/08/2023 09:04:48	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	987.376,79
15/08/2023 09:04:52	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.051.850,76
15/08/2023 09:04:55	<b>LANCE</b>	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	975.000,00
15/08/2023 09:04:58	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	986.899,00
15/08/2023 09:05:05	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	94.999,99
15/08/2023 09:05:11	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 095 no valor de 94.999,99 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
15/08/2023 09:05:11	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	970.000,00
15/08/2023 09:05:17	<b>LANCE</b>	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	941.294,80
15/08/2023 09:05:21	<b>LANCE</b>	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	1.050.000,00
15/08/2023 09:05:31	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	941.200,00
15/08/2023 09:05:35	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	942.247,70
15/08/2023 09:05:37	<b>LANCE</b>	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	940.000,00
15/08/2023 09:05:44	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	940.999,99
15/08/2023 09:05:44	<b>LANCE</b>	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	939.000,00
15/08/2023 09:05:52	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	938.999,99
15/08/2023 09:06:04	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	935.000,00
15/08/2023 09:06:12	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	934.999,99
15/08/2023 09:06:24	<b>LANCE</b>	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	934.999,00
15/08/2023 09:06:26	<b>LANCE</b>	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 108)	1.026.682,80
15/08/2023 09:06:28	<b>LANCE</b>	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE	1.150.000,00
15/08/2023 09:06:30	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	934.998,99
15/08/2023 09:06:40	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	934.000,00

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



15/08/2023 09:06:46	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	933.999,99
15/08/2023 09:06:46	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	933.999,00
15/08/2023 09:06:48	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	932.000,00
15/08/2023 09:06:51	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	933.998,99
15/08/2023 09:06:56	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	931.999,99
15/08/2023 09:07:11	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	932.999,77
15/08/2023 09:07:13	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	933.000,00
15/08/2023 09:07:28	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	930.000,00
15/08/2023 09:07:34	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	920.000,00
15/08/2023 09:07:39	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	919.999,99
15/08/2023 09:07:49	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	915.000,00
15/08/2023 09:07:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	914.999,99
15/08/2023 09:07:57	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.180.598,38
15/08/2023 09:07:59	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	919.777,77
15/08/2023 09:08:03	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	914.000,00
15/08/2023 09:08:08	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	912.000,00
15/08/2023 09:08:09	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	913.999,99
15/08/2023 09:08:12	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	911.999,99
15/08/2023 09:08:17	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	914.666,66
15/08/2023 09:08:29	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	900.000,00
15/08/2023 09:08:35	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	985.000,00
15/08/2023 09:08:37	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	899.999,99
15/08/2023 09:08:39	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	910.000,00
15/08/2023 09:08:40	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	910.888,88
15/08/2023 09:08:45	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	895.000,00
15/08/2023 09:08:48	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	897.500,00
15/08/2023 09:08:51	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	894.999,99
15/08/2023 09:08:57	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	898.555,55
15/08/2023 09:09:11	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.024.213,00
15/08/2023 09:09:17	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	893.000,00
15/08/2023 09:09:24	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	894.500,00
15/08/2023 09:09:27	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	893.444,44
15/08/2023 09:09:32	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)	984.000,00
15/08/2023 09:09:45	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	892.999,99
15/08/2023 09:10:04	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	892.000,00
15/08/2023 09:10:09	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	893.001,00
15/08/2023 09:10:26	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.332.466,17
15/08/2023 09:10:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
15/08/2023 09:10:26	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	890.000,00
15/08/2023 09:10:31	LANCE	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)	894.499,99
15/08/2023 09:10:42	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	891.500,00
15/08/2023 09:10:45	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	891.333,33
15/08/2023 09:10:49	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	889.000,00
15/08/2023 09:10:58	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	880.000,00





**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

15/08/2023 09:11:11	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	885.000,00
15/08/2023 09:11:13	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	879.000,00
15/08/2023 09:11:14	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)	1.024.212,99
15/08/2023 09:11:17	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	879.999,99
15/08/2023 09:11:23	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	850.000,00
15/08/2023 09:11:24	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	878.999,99
15/08/2023 09:11:30	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	859.999,99
15/08/2023 09:11:32	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	849.999,99
15/08/2023 09:11:34	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	877.000,00
15/08/2023 09:11:38	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	941.000,00
15/08/2023 09:11:52	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	851.888,99
15/08/2023 09:11:56	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	878.510,00
15/08/2023 09:12:01	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	830.000,00
15/08/2023 09:12:06	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)	940.500,00
15/08/2023 09:12:10	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	829.999,99
15/08/2023 09:12:14	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.024.211,00
15/08/2023 09:12:23	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	835.000,00
15/08/2023 09:12:28	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	829.000,00
15/08/2023 09:12:37	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	820.000,00
15/08/2023 09:12:54	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	819.999,99
15/08/2023 09:12:55	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	876.000,00
15/08/2023 09:12:56	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)	1.024.210,99
15/08/2023 09:13:07	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	819.000,00
15/08/2023 09:13:07	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	823.000,00
15/08/2023 09:13:15	LANCE	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	925.738,80
15/08/2023 09:13:16	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	849.900,00
15/08/2023 09:13:18	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	809.000,00
15/08/2023 09:13:32	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	819.900,00
15/08/2023 09:13:33	LANCE	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	998.000,00
15/08/2023 09:13:35	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	808.400,00
15/08/2023 09:13:38	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 112)	1.020.000,00
15/08/2023 09:13:41	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	808.888,88
15/08/2023 09:13:42	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	808.700,00
15/08/2023 09:13:45	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.024.210,98
15/08/2023 09:13:47	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)	925.000,00
15/08/2023 09:13:56	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	808.300,00
15/08/2023 09:13:58	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	807.000,00
15/08/2023 09:14:07	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	875.999,99
15/08/2023 09:14:10	LANCE	CO-PES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 044)	900.000,47
15/08/2023 09:14:11	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	806.999,99
15/08/2023 09:14:14	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	800.000,00
15/08/2023 09:14:19	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	806.000,00
15/08/2023 09:14:26	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)	1.019.999,99
15/08/2023 09:14:36	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.020.212,00

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**



15/08/2023 09:14:39	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	799.990,00
15/08/2023 09:14:40	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	790.000,00
15/08/2023 09:14:41	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	799.999,00
15/08/2023 09:14:56	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	799.001,00
15/08/2023 09:15:12	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	849.899,99
15/08/2023 09:15:14	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 112)	849.000,00
15/08/2023 09:15:15	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	790.001,00
15/08/2023 09:15:16	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	805.000,00
15/08/2023 09:15:19	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	789.990,00
15/08/2023 09:15:19	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.330.000,00
15/08/2023 09:15:21	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	789.000,00
15/08/2023 09:15:22	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.999,99
15/08/2023 09:15:33	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.329.999,61
15/08/2023 09:15:42	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	788.888,88
15/08/2023 09:15:54	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	789.001,00
15/08/2023 09:16:00	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.026.292,00
15/08/2023 09:16:20	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.329.990,00
15/08/2023 09:16:24	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	770.000,00
15/08/2023 09:16:24	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	848.300,00
15/08/2023 09:16:26	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	789.554,00
15/08/2023 09:16:26	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.329.986,91
15/08/2023 09:16:34	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.299,99
15/08/2023 09:16:48	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	848.250,00
15/08/2023 09:16:58	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.300.000,00
15/08/2023 09:17:00	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.249,99
15/08/2023 09:17:04	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	787.800,00
15/08/2023 09:17:12	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	848.200,00
15/08/2023 09:17:15	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	785.445,00
15/08/2023 09:17:17	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	847.000,00
15/08/2023 09:17:18	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.199,99
15/08/2023 09:17:18	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	769.500,00
15/08/2023 09:17:28	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	846.999,99
15/08/2023 09:17:35	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.299.998,90
15/08/2023 09:17:37	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	846.000,00
15/08/2023 09:17:43	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	845.999,99
15/08/2023 09:18:01	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	760.000,00
15/08/2023 09:18:02	LANCE	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	923.956,76
15/08/2023 09:18:05	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	845.950,00
15/08/2023 09:18:15	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	769.400,00
15/08/2023 09:18:16	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	845.949,99
15/08/2023 09:18:22	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	845.000,00
15/08/2023 09:18:31	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.999,99
15/08/2023 09:18:43	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	750.500,00
15/08/2023 09:18:50	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	844.900,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

15/08/2023 09:18:59	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.899,99
15/08/2023 09:19:07	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	759.000,00
15/08/2023 09:19:23	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	844.800,00
15/08/2023 09:19:29	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.799,99
15/08/2023 09:19:42	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	741.050,00
15/08/2023 09:19:57	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	999.999,00
15/08/2023 09:20:02	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	844.700,00
15/08/2023 09:20:08	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	740.000,00
15/08/2023 09:20:09	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	756.988,00
15/08/2023 09:20:19	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.699,99
15/08/2023 09:20:31	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 003)	1.306.982,46
15/08/2023 09:21:09	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	840.000,00
15/08/2023 09:21:12	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.299.000,00
15/08/2023 09:21:15	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	741.000,00
15/08/2023 09:21:19	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	840.000,00
15/08/2023 09:21:31	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.298.995,95
15/08/2023 09:22:05	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	839.990,00
15/08/2023 09:22:23	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	829.000,01
15/08/2023 09:22:28	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	756.980,00
15/08/2023 09:22:52	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	756.975,00
15/08/2023 09:24:02	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	839.000,00
15/08/2023 09:24:26	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	756.000,00
15/08/2023 09:24:44	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	748.888,00
15/08/2023 09:25:20	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	748.000,00
15/08/2023 09:26:02	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	828.000,00
15/08/2023 09:28:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/08/2023 09:28:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2023 09:28:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
15/08/2023 09:28:08	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023  
Processo Administrativo Nº 131/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:57:33

TOTAL DO PROCESSO: 739.887,94

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA** 05.404.458/0001-20 739.887,94

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 739.887,94 Total: 739.887,94

Item 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em vies verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cos com vies do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cos, novamente este vies do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o vies tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Vies na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação máx. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação máx. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 4.842 Val. Ref.: 73,34 Valor Unit.: 46,04 Total Item: 222.925,68

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 5.357 Val. Ref.: 43,33 Valor Unit.: 25,03 Total Item: 134.085,71

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJÁ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 9.684 Val. Ref.: 32,50 Valor Unit.: 14,48 Total Item: 140.224,32

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:





**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: camiseta manga longa em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2 ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 4.842 Val. Ref.: 29,30 Valor Unit.: 16,05 Total Item: 77.714,10

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão( variação aceitável de +/- 5% ), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2( variação aceitável de +/- 5% ), sendo a bermuda com elástico na cintura, com vies nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 5.357 Val. Ref.: 34,67 Valor Unit.: 19,03 Total Item: 101.943,71

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: regata em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 4.842 Val. Ref.: 24,33 Valor Unit.: 13,01 Total Item: 62.994,42

**PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO**

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023  
Processo Administrativo Nº 131/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:57:33

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UNIDADE	Marca Própria		46,04	222.925,68
Descrição: Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em vies verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cos com vies do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cos, novamente este vies do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o vies tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Vies na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.					
Quantidade: 4.842					
Item: 2	UNIDADE	Marca Própria		25,03	134.085,71
Descrição: Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.					
Quantidade: 5.357					
Item: 3	UNIDADE	Marca Própria		14,48	140.224,32
Descrição: camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.					
Quantidade: 9.684					
Item: 4	UNIDADE	Marca Própria		16,05	77.714,10
Descrição: camiseta manga longa em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170gm2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.					
Quantidade: 4.842					



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: bermuda em malha helanca adidas 67% poliester 35% algodao( variacao aceitavel de +/- 5% ),na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2( variacao aceitavel de +/- 5% ), sendo a bermuda com elastico na cintura, com vies nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calca, na parte interna, devera ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipograficos dos indicativos da numeracao, cor, composicao do tecido, simbolos / instrucoes de lavagem, razao social e CNPJ.  
Quantidade: 5.357 Valor Unit.: 19,03 Valor Total: 101.943,71

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: regata em poliviscose 67% poliester 33% viscose( variacao aceitavel de +/- 5% ), gramatura 170gm2( variacao aceitavel de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formacao minima de pilling aceitavel de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliester jaguarde na cor preto com a inscricao PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do municipio na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numeracoes de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numeracoes de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, devera ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipograficos dos indicativos da numeracao, cor, composicao do tecido, simbolos / instrucoes de lavagem, razao social e CNPJ.  
Quantidade: 4.842 Valor Unit.: 13,01 Valor Total: 62.994,42

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	095	05.404.458/0001-20	1.347.316,32	739.887,94		Sim
2 ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	021	19.867.870/0001-90	1.347.364,74	741.000,00	0,15	Não
3 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	142	12.824.334/0001-69	1.347.364,74	741.050,00	0,01	Sim
4 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	099	21.008.058/0001-51	1.347.364,74	748.000,00	0,94	Não
5 STR CONFECÇÕES LTDA	030	41.368.322/0001-75	1.347.364,74	748.888,00	0,12	Sim
6 FCI UNIFORMES COMERCIO E	102	46.224.795/0001-12	1.292.188,00	787.800,00	5,20	Sim
7 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	119	24.728.467/0001-10	1.347.364,74	828.000,00	5,10	Não
8 MALHARIA TORNADO LTDA	136	46.872.153/0001-20	1.347.364,74	829.000,01	0,12	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE	036	05.933.990/0001-34	1.332.469,00	839.000,00	1,21	Sim
10 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	038	11.991.420/0001-01	1.332.469,00	839.990,00	0,12	Sim
11 EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	131	21.116.118/0001-50	1.347.364,74	840.000,00	0,00	Sim
12 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	112	06.786.973/0001-84	1.347.364,74	849.000,00	1,07	Sim
13 LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	088	21.401.565/0001-50	1.347.364,74	894.499,99	5,36	Sim
14 CO-PES TEXTIL LTDA	044	28.796.802/0001-79	1.198.645,00	900.000,47	0,61	Sim
15 REH CONFECÇÕES EIRELI	077	32.278.840/0001-07	1.347.364,74	923.956,76	2,66	Sim
16 KS CLOTHING LTDA.	070	43.538.749/0001-08	1.347.364,74	925.000,00	0,11	Sim
17 GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	067	28.439.635/0001-09	1.347.364,74	942.247,70	1,86	Sim
18 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E	141	82.112.475/0001-34	1.332.469,00	998.000,00	5,92	Sim
19 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	024	16.804.425/0001-93	1.347.364,74	1.019.999,99	2,20	Sim
20 COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO	134	06.057.694/0001-80	1.347.364,74	1.020.212,00	0,02	Sim
21 BACELAR & BACELAR LTDA	113	04.086.793/0001-64	1.347.364,74	1.026.292,00	0,60	Sim
22 ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES	108	00.418.081/0001-44	1.347.364,74	1.026.682,80	0,04	Sim
23 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	029	27.116.740/0001-44	1.347.364,74	1.051.850,76	2,45	Sim
24 DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E	121	20.387.100/0001-20	1.100.260,00	1.100.260,00	4,60	Sim
25 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	060	38.288.971/0001-51	1.332.469,00	1.150.000,00	4,52	Sim
26 SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA	017	48.243.148/0001-83	1.156.304,00	1.156.304,00	0,55	Sim
27 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	041	25.369.684/0003-96	1.347.364,74	1.180.598,38	2,10	Não
28 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	006	08.871.231/0001-82	1.347.364,74	1.298.995,95	10,03	Sim
29 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO	076	11.548.931/0004-98	1.347.364,74	1.299.000,00	0,00	Não
30 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	003	22.602.420/0001-80	1.347.364,74	1.306.982,46	0,61	Sim
31 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	109	03.550.980/0001-94	1.332.469,00	1.332.469,00	1,95	Sim
32 MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	079	19.312.691/0001-97	1.346.031,65	1.346.031,65	1,02	Sim



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

33 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	013	17.504.052/0001-06	1.347.316,32	1.347.316,32	0,10	Não
34 ELISIL UNIFORMES EIRELI	115	33.841.838/0001-67	1.347.364,74	1.347.364,74	0,00	Sim
35 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	063	13.382.079/0001-04	1.347.364,74	1.347.364,74	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO**





Sandra Confeções

Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME  
CNPJ: 05.404.458/0001-20  
Inscrição Estadual: 90270114-19

Processo de Pregão Eletrônico nº: 58/2023

Órgão interessado: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Objeto: Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME

CNPJ: 05.404.458/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90270114-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-10566

REPRESENTANTE: Sandra Regina Alino da Silva

CARGO: Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.159.911-1 SSP/PR

CPF: 529.111.799-00

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 35, Centro - Cornélio Procópio - PR

TELEFONE: (43) 3523-1232

CELULAR (com WhatsApp): (43) 9173-0925

EMAIL: sandra.alino@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 0224-0, Conta Corrente nº.: 22713-7



PROPOSTA:

Item	Especificação	Un	Qtd	Marca	Preço Un (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Jaqueta	Un	4.842	Marca Própria	46,04	222.925,68
2	Calça	Un	5.357	Marca Própria	25,03	134.085,71
3	Camiseta manga curta	Un	9.684	Marca Própria	14,48	140.224,32
4	Camiseta manga longa	Un	4.842	Marca Própria	16,05	77.714,10
5	Bermuda	Un	5.357	Marca Própria	19,03	101.943,71
6	Regata	Un	4.842	Marca Própria	13,01	62.994,42

Valor Total da Proposta: R\$ 739.887,94 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

Prazo de execução/fornecimento/garantia: conforme edital

Cornélio Procópio, 15 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA ALINO DA  
SILVA:52911179900

Assinado de forma digital por SANDRA  
REGINA ALINO DA SILVA:52911179900  
Dados: 2023.08.15 10:37:02 -03'00'

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA  
RG 41.599.11-1 - CPF: 529.111.799-00.

Sandra Confeções

Q Rua Rio de Janeiro, 35, Cornélio Procópio - PR  
T (43) 3523-1232  
M (43) 9173-0925  
E sandra.alino@hotmail.com



Sandra Confeções

Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME  
CNPJ: 05.404.458/0001-20  
Inscrição Estadual: 90270114-19



Processo de Pregão Eletrônico nº: 58/2023

Órgão interessado: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Declarações

A empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, CNPJ nº.: 05.404.458/0001-20, Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, situada à Rua Rio de Janeiro, 35, Centro de Cornélio Procópio - PR, com Inscrição Estadual nº: 90270114-19 e Inscrição Municipal nº 54-10566, por intermédio de sua proprietária/administradora, Sandra Regina Alino da Silva, de carteira de identidade nº.: 41.599.11-1 e CPF nº.: 529.111.799-00, DECLARA:

IV - vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VII - 1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos. 2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21. 3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação. 4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99. 5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Sandra Regina Alino da Silva, Portadora do RG sob nº 41.599.11-1 e CPF nº 529.111.799-00, cuja função/cargo é proprietária/administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [sandra.alino@hotmail.com](mailto:sandra.alino@hotmail.com) Telefone: (43) 35231232

Cornélio Procópio, 14 de agosto de 2023.

**SANDRA REGINA ALINO DA  
SILVA:52911179900**

Assinado de forma digital por SANDRA  
REGINA ALINO DA SILVA:52911179900  
Dados: 2023.08.14 15:17:30 -03'00'

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA  
RG 41.599.11-1 - CPF: 529.111.799-00.

Sandra Confeções

Rua Rio de Janeiro, 35, Cornélio Procópio - PR  
(43) 3523-1232  
(43) 9173-0925  
[sandra.alino@hotmail.com](mailto:sandra.alino@hotmail.com)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

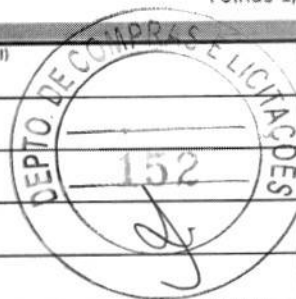
Nome Empresarial: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			Protocolo: PRC2316250855
NIRE : 41105462342 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105462342	CNPJ 05.404.458/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/11/2002	Início de Atividade 02/12/2002
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO DE JANEIRO, Nº 35, CENTRO-Cornélio Procópio/PR- CEP86300-000			
<b>Objeto</b> Confecção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida ; serviços de Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio Varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos e uniformes; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de produtos, especializado na revenda de artigos, tais artigos para festas, artigos de bebê, rede de dormir; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, painéis, louças, garrafas, térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais.			
<b>Capital</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/09/2015	<b>Número</b> 20155768670	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> xxxxx
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1- NIRE: 41901111566 <b>Endereço Completo</b> (RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBOM, Nº 390, SALA 02 , CENTRO, Bandeirantes, PR, CEP:86360000)			<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx
<b>Nome do Empresário: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA</b> <b>Identidade:</b> 41599111 <b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>CPF:</b> 529.111.799-00 <b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2023, às 21:16:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSRFGK1D**.



PRC2316250855

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 52911179900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1412603, 4781400, 4782201, 4642702, 4643501, 4782202, 4761003, 4763602, 4789005, 4744001, 4789099, 4789001, 4759899, 4755502, 4763601, 4759801, 4755503, 4755501	Descrição do Objeto Confecção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida; serviços de Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio Varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos e uniformes; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de produtos, especializado na		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass.vente/gerente) <i>Sandra Regina Alino da Silva</i> - ME			
DATA ASSINATURA 24/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Regina Alino da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		PR1150000178596

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB N° 20155768670.  
PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.  
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/09/2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 52911179900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 4756300, 4772500	Descrição do Objeto revenda de artigos, tais como: artigos para festas, artigos de bebê, rede de dormir; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, painéis, louças, garrafas, térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sandra Regina Alino da Silva</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Regina Alino da Silva</i>	
DATA ASSINATURA 24/09/2015		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		PR1150000178596

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

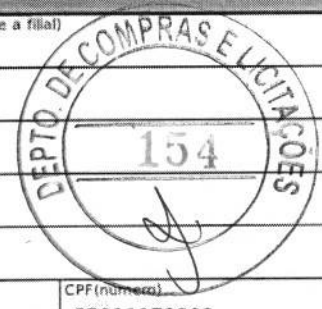


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB Nº  
 20155768670.  
 PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.  
 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/09/2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 52911179900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1412601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Tecidos; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procopio - ME</i>			
DATA ASSINATURA 24/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Regina Alino da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000178596	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB N°  
 20155768670.  
 PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.  
 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**  
**CNPJ: 05.404.458/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:48 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **D688.55B3.3DA6.122E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031120779-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.404.458/0001-20**  
Nome: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO - ME CNPJ: 05404458000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15506 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO - ME  
Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 35 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWS1IH8QBSZLNAJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 30 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.404.458/0001-20

Certidão n°: 32178790/2023

Expedição: 03/07/2023, às 18:24:50

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.404.458/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.404.458/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANDRA CONFECCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(043) 5231-232</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **21:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.404.458/0001-20  
**Razão Social:** SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 35 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2023 a 30/08/2023

**Certificação Número:** 2023080119194117835218

Informação obtida em 10/08/2023 15:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

**TITULAR**  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**

inscrita no CNPJ nº 05.404.458/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Maio de 2023, 15:05:46

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

**ALEXANDRE  
ALVES  
FERREIRA:04  
170084900** Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
ALVES  
FERREIRA:0417008490  
0  
Dados: 2023.05.19  
15:06:18 -03'00'

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

**TITULAR**  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**

inscrita no CNPJ nº 05.404.458/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Maio de 2023, 15:04:15

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

**ALEXANDRE** Assinado de forma  
**ALVES** digital por  
**FERREIRA:04** ALEXANDRE ALVES  
**170084900** FERREIRA:04170084  
900  
Dados: 2023.05.19  
15:05:11 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcaos200anos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**, CNPJ nº 05.404.458/0001-20, IE nº 90270114-19 situada na rua Rio de Janeiro, 35, Centro - Cornélio Procópio - PR, foi fornecedor no pregão 98/2022, cujo o objeto foi o fornecimento de uniformes escolares à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, conforme os serviços constantes da relação abaixo, dentro das normas de qualidade exigidas e regularidades nos prazos de entrega.

Não temos, até a presente data, nada que a desabone.

TIPO PEÇA	DE	QUANTIDADE
Jaqueta		4.460
Calça		4.920
Camiseta		8.920
Regata		8.920
Bermuda		4.920
<b>TOTAL PEÇAS</b>	<b>DE</b>	<b>32.140</b>

*Osane Scatena Machado*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
11/08/2022  
RUA PROF. AILTON RIBAS, 109 - CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/08/2023 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.404.458/0001-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DB.868A.27F7.5426 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/08/2023 11:08:06

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

NPJ: **05.404.458/0001-20**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguaraiava <comprasjag@gmail.com>

## amostra uniforme

1 mensagem

Depto Educação Jaguaraiava <equipedec@yahoo.com.br>

Para: Compras Jaguaraiava <comprasjag@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 08:02

Ola

Informamos que as amostras referente ao Uniforme Escolar estão aprovadas

att

R



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**  
Processo Administrativo Nº 131/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:57:33

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**09/08/2023 08:59:47 CADASTRO DE PROPOSTA** EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS

**09/08/2023 17:25:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)

REF. AMOSTRAS E LAUDOS

1. Será solicitado à licitante vencedora que apresente amostras das peças em três dias após a convocação?
2. 3 dias úteis é um prazo exíguo para apresentação das amostras, é necessário levar em consideração que para atender as características solicitadas, incluído a cor, será necessário beneficiar as malhas em tecelagem e tinturaria, processo que pode levar até 8 dias úteis se as indústrias tiverem disponibilidade imediata de produzi-las, e ter fio em estoque. Diante do exposto, seria possível estender o prazo para apresentação das amostras?
3. As amostras devem estar em seu destino em 3 dias úteis, ou podem ser postadas (mediante comprovante) em 3 dias, e o período em que estiver em posse de transportadora ou Correios não contará como atraso?
4. Em que momento os laudos devem ser apresentados?
5. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
6. Para o ensaio de composição dos tecidos, a tolerância  $\pm 5\%$ , deverá ser considerada e percentual ou unidade de massa como prescreve o CONMETRO?

Composição: Portaria INMETRO número 118 de 11/03/2021, no Cap. IV item 7 descreve o que segue:

"Será admitida uma tolerância de  $\pm 3\%$ , para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado. Essa tolerância é a diferença entre os percentuais indicados e aqueles que resultem da análise e não será aplicada ao disposto nos itens 6, 8.1 e 10. (Ex.: 50% (47-53%).

**09/08/2023 17:26:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)

ENSAIO MALHA HELANCA ADIDAS

7. A helanca preta realmente terá tolerância menor ( $\pm 3\%$ ) para o ensaio de composição em relação à helanca verde ( $\pm 5\%$ )?
8. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX.

**09/08/2023 17:26:17 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)

ENSAIO MALHA DA CAMISETA

9. Em relação aos Pantones, o final apenas com TC não existe, os códigos são formados da seguinte forma: XX-XXXX TPX ou XX-XXXX TCX, ou seja, os relatórios serão entregues com final TCX.
10. Em relação ao ensaio de pilling, a norma não define a quantidade de ciclos, ficando a cargo do solicitante informar o laboratório. Quantos ciclos devemos considerar?

**09/08/2023 17:26:28 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)

ENSAIO VIÉS

11. Todas as malhas utilizadas para confecção de viés e faixa devem ser ensaiadas, ou apenas o de Pantone 16-6340 TCX?

**09/08/2023 17:26:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)

REF. SERIGRAFIA

12. Será disponibilizada arte nítida das serigrafias para produção das amostras?
13. A arte deve ser serigrafada à esquerda de quem a veste, conforme layout?



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**09/08/2023 17:26:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)**

REF. JAQUETA

14. É informado que o puxador de metal será prata escuro, o puxador deve ser fosco?
15. O banho do puxador de metal será prata com banho niquelado conforme aparenta na imagem da página 28?
16. É informado que a peça terá ribana nos punhos e cós (barra), qual a composição dessa ribana?
17. A ribana será retilínea ou de malharia?
18. Se for ribana de malharia, qual deve ser a gramatura?
19. A gola será confeccionada em helanca ou ribana?
20. Qual a medida de altura da barra e do punho?
21. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?
22. Se o viés for de outro tecido, qual a composição?
23. Qual a gramatura?
24. Qual deve ser a largura do viés verde 16-6340 TCX?
25. O viés verde e recorte preto devem ficar localizados apenas na parte da frente da jaqueta?
26. Seria possível disponibilizar layout da frente e das costas da jaqueta?
27. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar n° 5 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça?
28. O zíper será preto?

**09/08/2023 17:27:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)**

REF. CALÇA

29. A peça terá apenas um bolso lateral?
30. De que lado deve ficar esse bolso?
31. Qual deve ser a largura do viés lateral?
32. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?
33. Se o viés for de outro tecido, qual a composição?
34. Qual a gramatura?
35. Qual o tamanho da cremalheira do zíper? Podemos utilizar n° 3 que é o tamanho mais adequado para este tipo de peça?

**09/08/2023 17:27:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)**

REF. CAMISETAS MANGA CURTA E MANGA LONGA

36. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28?
37. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça?
38. De quanto deve ser o intervalo entre as escritas?
39. As escritas PMJ devem ter altura específica?
40. Do que se trata a tarja preta em meia malha de 6cm, mencionada no descritivo?
41. Na imagem é possível notar que a camiseta terá viés com listras preto, verde claro no centro, e mais uma faixa preta. Esse viés será confeccionado em faixa única de poliéster listrado ou se trata de recortes em meia malha?
42. Qual deve ser a largura da faixa (viés) verde claro do centro?
43. Qual deve ser a largura de cada faixa preta que emoldura a faixa verde-claro?
44. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm?
45. Qual a medida do comprimento e da abertura da manga?

**09/08/2023 17:27:33 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)**

REF. CAMISETA MANGA LONGA

46. Qual deve ser a largura dos punhos?
  47. A ribana dos punhos será retilínea ou de malharia?
- Se for ribana de malharia:
48. Qual deve ser a gramatura?
  49. Qual a composição?

REF. BERMUDA

50. Qual deve ser a largura do viés lateral?
51. Qual o tecido do viés verde 16-6340 TCX? Será em helanca adidas?
52. Se o viés for de outro tecido, qual a composição?
53. Qual a gramatura?
54. As medidas dos ganchos, e entre pernas não batem com a medida do comprimento lateral fazendo com que crie um bico enorme no ganho traseiro, e a peça fique deformada impossibilitando sua produção. Para corrigir este defeito podemos desconsiderar a medida do comprimento total e ajustar proporcionalmente às demais medidas?

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



09/08/2023 17:27:49 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.401.565/0001-50)

REF. REGATA

55. Quando se referem a gola da camiseta sendo em jacquard, na verdade se trata de ribana confeccionada em máquina retilínea como parece ser o caso da camiseta na página 28?

56. Qual deve ser a largura da gola personalizada, já aplicada na peça?

57. Qual deve ser a largura das cavas?

58. A ribana das cavas será retilínea ou de malharia?

Se for ribana de malharia:

59. Qual deve ser a gramatura?

60. Qual a composição?

61. Na tabela de medidas o comprimento da cava do tamanho 4 está mostrando 5 cm, porém para modelagem correta da peça deveria ser 13 cm. Podemos considerar 13 cm?

10/08/2023 15:48:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME

10/08/2023 15:50:37 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:51:03 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:51:38 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:52:00 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:52:23 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:52:45 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:53:05 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:53:31 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 15:53:55 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 16:01:35 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Prezados, Boa tarde, segue em anexo resposta elaborada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e a qual será responsável pela aprovação de amostras. Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Educação pelos telefones: (43)3535-9441 / (43)3535-9449 falar com Rosane (Responsável pelo termo de referência).

10/08/2023 17:01:03 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME

10/08/2023 17:43:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** MALHARIA TORNADO LTDA

10/08/2023 17:52:12 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MALHARIA TORNADO LTDA

11/08/2023 14:00:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

11/08/2023 14:18:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** SUL BRASIL CONFECOES LTDA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



14/08/2023 09:12:51	CADASTRO DE PROPOSTA	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
14/08/2023 09:21:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
14/08/2023 09:53:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
14/08/2023 10:22:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES
14/08/2023 10:42:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
14/08/2023 10:43:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES
14/08/2023 11:13:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
14/08/2023 11:52:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
14/08/2023 13:46:26	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
14/08/2023 13:46:41	CADASTRO DE PROPOSTA	STR CONFEÇOES LTDA
14/08/2023 13:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14/08/2023 14:08:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
14/08/2023 14:11:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STR CONFEÇOES LTDA
14/08/2023 14:32:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
14/08/2023 14:34:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
14/08/2023 14:58:41	CADASTRO DE PROPOSTA	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
14/08/2023 15:00:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14/08/2023 15:07:24	CADASTRO DE PROPOSTA	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
14/08/2023 15:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
14/08/2023 15:44:39	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
14/08/2023 15:46:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
14/08/2023 15:56:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
14/08/2023 15:56:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
14/08/2023 16:16:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
14/08/2023 16:19:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISIL UNIFORMES EIRELI
14/08/2023 16:28:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISIL UNIFORMES EIRELI
14/08/2023 16:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
14/08/2023 16:42:04	CADASTRO DE PROPOSTA	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
14/08/2023 17:10:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
14/08/2023 17:21:27	CADASTRO DE PROPOSTA	REH CONFECÇÕES EIRELI
14/08/2023 17:42:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
14/08/2023 17:50:50	CADASTRO DE PROPOSTA	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP
14/08/2023 18:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	KS CLOTHING LTDA.
14/08/2023 18:21:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KS CLOTHING LTDA.
14/08/2023 19:06:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
14/08/2023 20:33:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
14/08/2023 21:17:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
14/08/2023 21:24:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CO-PES TEXTIL LTDA
14/08/2023 21:29:00	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
14/08/2023 21:33:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
14/08/2023 22:01:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
14/08/2023 22:13:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
14/08/2023 22:17:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
14/08/2023 22:31:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
15/08/2023 05:50:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
15/08/2023 07:27:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS
15/08/2023 07:28:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
15/08/2023 07:39:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
15/08/2023 07:46:18	CADASTRO DE PROPOSTA	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
15/08/2023 07:50:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
15/08/2023 08:04:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

15/08/2023 08:20:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
15/08/2023 08:41:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA  
15/08/2023 10:39:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA REGINA ALINO DA SILVA adicionou o arquivo 1debd6ba3f9d4265b2c2082d98d45c34.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	Marca Própria	
Descrição: Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em vies verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cos com vies do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cos, novamente este vies do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o vies tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Vies na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade:	4.842	Valor Unit.:	46,04
			Valor Total: 222.925,68
2	UNIDADE	Marca Própria	
Descrição: Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade:	5.357	Valor Unit.:	25,03
			Valor Total: 134.085,71
3	UNIDADE	Marca Própria	
Descrição: camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJÁ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade:	9.684	Valor Unit.:	14,48
			Valor Total: 140.224,32
4	UNIDADE	Marca Própria	
Descrição: camiseta manga longa em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170g/m2 (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJÁ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade:	4.842	Valor Unit.:	16,05
			Valor Total: 77.714,10
5	UNIDADE	Marca Própria	
Descrição: bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280g/m2 (variação aceitável de +/- 5%), sendo a bermuda com elástico na cintura, com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.			
Quantidade:	5.357	Valor Unit.:	19,03
			Valor Total: 101.943,71

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**



**Item: 6**      **Unidade: UNIDADE**      **Marca: Marca Própria**      **Modelo:**  
 Descrição: regata em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2( variação aceitável de +/- 5% )na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.  
 Quantidade: 4.842      **Valor Unit.: 13,01**      **Valor Total: 62.994,42**

**CLASSIFICAÇÃO**

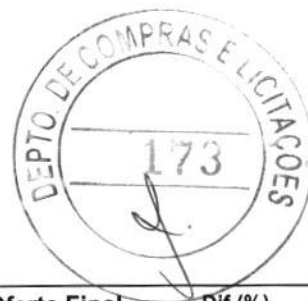
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	095	05.404.458/0001-20	1.347.316,32	739.887,94		Sim
2 ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	021	19.867.870/0001-90	1.347.364,74	741.000,00	0,15	Não
3 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	142	12.824.334/0001-69	1.347.364,74	741.050,00	0,01	Sim
4 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	099	21.008.058/0001-51	1.347.364,74	748.000,00	0,94	Não
5 STR CONFECÇÕES LTDA	030	41.368.322/0001-75	1.347.364,74	748.888,00	0,12	Sim
6 FCI UNIFORMES COMERCIO E	102	46.224.795/0001-12	1.292.188,00	787.800,00	5,20	Sim
7 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	119	24.728.467/0001-10	1.347.364,74	828.000,00	5,10	Não
8 MALHARIA TORNADO LTDA	136	46.872.153/0001-20	1.347.364,74	829.000,01	0,12	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE	036	05.933.990/0001-34	1.332.469,00	839.000,00	1,21	Sim
10 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	038	11.991.420/0001-01	1.332.469,00	839.990,00	0,12	Sim
11 EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	131	21.116.118/0001-50	1.347.364,74	840.000,00	0,00	Sim
12 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	112	06.786.973/0001-84	1.347.364,74	849.000,00	1,07	Sim
13 LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	088	21.401.565/0001-50	1.347.364,74	894.499,99	5,36	Sim
14 CO-PES TEXTIL LTDA	044	28.796.802/0001-79	1.198.645,00	900.000,47	0,61	Sim
15 REH CONFECÇÕES EIRELI	077	32.278.840/0001-07	1.347.364,74	923.956,76	2,66	Sim
16 KS CLOTHING LTDA.	070	43.538.749/0001-08	1.347.364,74	925.000,00	0,11	Sim
17 GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	067	28.439.635/0001-09	1.347.364,74	942.247,70	1,86	Sim
18 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E	141	82.112.475/0001-34	1.332.469,00	998.000,00	5,92	Sim
19 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	024	16.804.425/0001-93	1.347.364,74	1.019.999,99	2,20	Sim
20 COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO	134	06.057.694/0001-80	1.347.364,74	1.020.212,00	0,02	Sim
21 BACELAR & BACELAR LTDA	113	04.086.793/0001-64	1.347.364,74	1.026.292,00	0,60	Sim
22 ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES	108	00.418.081/0001-44	1.347.364,74	1.026.682,80	0,04	Sim
23 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	029	27.116.740/0001-44	1.347.364,74	1.051.850,76	2,45	Sim
24 DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E	121	20.387.100/0001-20	1.100.260,00	1.100.260,00	4,60	Sim
25 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	060	38.288.971/0001-51	1.332.469,00	1.150.000,00	4,52	Sim
26 SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA	017	48.243.148/0001-83	1.156.304,00	1.156.304,00	0,55	Sim
27 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	041	25.369.684/0003-96	1.347.364,74	1.180.598,38	2,10	Não
28 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	006	08.871.231/0001-82	1.347.364,74	1.298.995,95	10,03	Sim
29 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO	076	11.548.931/0004-98	1.347.364,74	1.299.000,00	0,00	Não
30 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO -	003	22.602.420/0001-80	1.347.364,74	1.306.982,46	0,61	Sim
31 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	109	03.550.980/0001-94	1.332.469,00	1.332.469,00	1,95	Sim
32 MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	079	19.312.691/0001-97	1.346.031,65	1.346.031,65	1,02	Sim
33 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	013	17.504.052/0001-06	1.347.316,32	1.347.316,32	0,10	Não
34 ELISIL UNIFORMES EIRELI	115	33.841.838/0001-67	1.347.364,74	1.347.364,74	0,00	Sim
35 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	063	13.382.079/0001-04	1.347.364,74	1.347.364,74	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
02/08/2023 12:57:32	PUBLICADO				
03/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/08/2023 09:02:13	DISPUTA				
15/08/2023 09:02:13	LANCE	MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 079)			1.346.031,65
15/08/2023 09:02:13	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)			1.292.188,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	CO-PES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 044)			1.198.645,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 041)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 115)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP			1.100.260,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 063)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	SUL BRASIL CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 017)			1.156.304,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)			1.347.316,32
15/08/2023 09:02:13	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)			1.347.316,32
15/08/2023 09:02:13	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 003)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 108)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	STR CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 112)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 109)			1.332.469,00
15/08/2023 09:02:13	LANCE	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:13	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)			1.347.364,74
15/08/2023 09:02:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)			1.099.999,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



15/08/2023 09:02:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.

15/08/2023 09:02:46	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.100.250,00
15/08/2023 09:02:58	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.099.990,00
15/08/2023 09:03:03	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.099.998,99
15/08/2023 09:03:11	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.099.000,00
15/08/2023 09:03:13	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.098.000,00
15/08/2023 09:03:25	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.097.990,00
15/08/2023 09:03:38	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.097.980,00
15/08/2023 09:03:52	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.097.970,00
15/08/2023 09:03:56	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.097.900,00
15/08/2023 09:03:58	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	1.097.000,00
15/08/2023 09:04:06	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.096.990,00
15/08/2023 09:04:08	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.096.999,00
15/08/2023 09:04:16	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.096.900,00
15/08/2023 09:04:24	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.096.950,00
15/08/2023 09:04:27	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	1.096.890,00
15/08/2023 09:04:39	<b>LANCE</b>	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	987.376,80
15/08/2023 09:04:41	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.096.870,00
15/08/2023 09:04:44	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	1.095.000,00
15/08/2023 09:04:46	<b>LANCE</b>	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	986.900,00
15/08/2023 09:04:48	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	987.376,79
15/08/2023 09:04:52	<b>LANCE</b>	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	1.051.850,76
15/08/2023 09:04:55	<b>LANCE</b>	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	975.000,00
15/08/2023 09:04:58	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	986.899,00
15/08/2023 09:05:05	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	94.999,99
15/08/2023 09:05:11	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
		Lance do PARTICIPANTE 095 no valor de 94.999,99 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.	
15/08/2023 09:05:11	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	970.000,00
15/08/2023 09:05:17	<b>LANCE</b>	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	941.294,80
15/08/2023 09:05:21	<b>LANCE</b>	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	1.050.000,00
15/08/2023 09:05:31	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	941.200,00
15/08/2023 09:05:35	<b>LANCE</b>	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 067)	942.247,70
15/08/2023 09:05:37	<b>LANCE</b>	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	940.000,00
15/08/2023 09:05:44	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	940.999,99
15/08/2023 09:05:44	<b>LANCE</b>	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	939.000,00
15/08/2023 09:05:52	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	938.999,99
15/08/2023 09:06:04	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	935.000,00
15/08/2023 09:06:12	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	934.999,99
15/08/2023 09:06:24	<b>LANCE</b>	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	934.999,00
15/08/2023 09:06:26	<b>LANCE</b>	ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 108)	1.026.682,80
15/08/2023 09:06:28	<b>LANCE</b>	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE	1.150.000,00
15/08/2023 09:06:30	<b>LANCE</b>	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	934.998,99
15/08/2023 09:06:40	<b>LANCE</b>	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	934.000,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



15/08/2023 09:06:46	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	933.999,99
15/08/2023 09:06:46	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	933.999,00
15/08/2023 09:06:48	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	932.000,00
15/08/2023 09:06:51	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	933.998,99
15/08/2023 09:06:56	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	931.999,99
15/08/2023 09:07:11	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	932.999,77
15/08/2023 09:07:13	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	933.000,00
15/08/2023 09:07:28	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	930.000,00
15/08/2023 09:07:34	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	920.000,00
15/08/2023 09:07:39	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	919.999,99
15/08/2023 09:07:49	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	915.000,00
15/08/2023 09:07:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	914.999,99
15/08/2023 09:07:57	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.180.598,38
15/08/2023 09:07:59	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	919.777,77
15/08/2023 09:08:03	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	914.000,00
15/08/2023 09:08:08	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	912.000,00
15/08/2023 09:08:09	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	913.999,99
15/08/2023 09:08:12	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	911.999,99
15/08/2023 09:08:17	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	914.666,66
15/08/2023 09:08:29	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	900.000,00
15/08/2023 09:08:35	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	985.000,00
15/08/2023 09:08:37	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	899.999,99
15/08/2023 09:08:39	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	910.000,00
15/08/2023 09:08:40	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	910.888,88
15/08/2023 09:08:45	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	895.000,00
15/08/2023 09:08:48	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	897.500,00
15/08/2023 09:08:51	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	894.999,99
15/08/2023 09:08:57	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	898.555,55
15/08/2023 09:09:11	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.024.213,00
15/08/2023 09:09:17	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	893.000,00
15/08/2023 09:09:24	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	894.500,00
15/08/2023 09:09:27	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	893.444,44
15/08/2023 09:09:32	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)	984.000,00
15/08/2023 09:09:45	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	892.999,99
15/08/2023 09:10:04	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	892.000,00
15/08/2023 09:10:09	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	893.001,00
15/08/2023 09:10:26	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.332.466,17
15/08/2023 09:10:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
15/08/2023 09:10:26	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	890.000,00
15/08/2023 09:10:31	LANCE	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)	894.499,99
15/08/2023 09:10:42	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	891.500,00
15/08/2023 09:10:45	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	891.333,33
15/08/2023 09:10:49	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	889.000,00
15/08/2023 09:10:58	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	880.000,00



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

15/08/2023 09:11:11	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	885.000,00
15/08/2023 09:11:13	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	879.000,00
15/08/2023 09:11:14	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)	1.024.212,99
15/08/2023 09:11:17	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	879.999,99
15/08/2023 09:11:23	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	850.000,00
15/08/2023 09:11:24	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	878.999,99
15/08/2023 09:11:30	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	859.999,99
15/08/2023 09:11:32	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	849.999,99
15/08/2023 09:11:34	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	877.000,00
15/08/2023 09:11:38	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	941.000,00
15/08/2023 09:11:52	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	851.888,99
15/08/2023 09:11:56	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	878.518,60
15/08/2023 09:12:01	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	830.000,00
15/08/2023 09:12:06	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)	940.500,00
15/08/2023 09:12:10	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	829.999,99
15/08/2023 09:12:14	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.024.211,00
15/08/2023 09:12:23	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	835.000,00
15/08/2023 09:12:28	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	829.000,00
15/08/2023 09:12:37	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	820.000,00
15/08/2023 09:12:54	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	819.999,99
15/08/2023 09:12:55	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	876.000,00
15/08/2023 09:12:56	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)	1.024.210,99
15/08/2023 09:13:07	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	819.000,00
15/08/2023 09:13:07	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	823.000,00
15/08/2023 09:13:15	LANCE	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	925.738,80
15/08/2023 09:13:16	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	849.900,00
15/08/2023 09:13:18	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	809.000,00
15/08/2023 09:13:32	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	819.900,00
15/08/2023 09:13:33	LANCE	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	998.000,00
15/08/2023 09:13:35	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	808.400,00
15/08/2023 09:13:38	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 112)	1.020.000,00
15/08/2023 09:13:41	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	808.888,88
15/08/2023 09:13:42	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	808.700,00
15/08/2023 09:13:45	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.024.210,98
15/08/2023 09:13:47	LANCE	KS CLOTHING LTDA. (PARTICIPANTE 070)	925.000,00
15/08/2023 09:13:56	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	808.300,00
15/08/2023 09:13:58	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	807.000,00
15/08/2023 09:14:07	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	875.999,99
15/08/2023 09:14:10	LANCE	CO-PES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 044)	900.000,47
15/08/2023 09:14:11	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	806.999,99
15/08/2023 09:14:14	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	800.000,00
15/08/2023 09:14:19	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	806.000,00
15/08/2023 09:14:26	LANCE	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 024)	1.019.999,99
15/08/2023 09:14:36	LANCE	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	1.020.212,00

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**



15/08/2023 09:14:39	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	799.990,00
15/08/2023 09:14:40	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	790.000,00
15/08/2023 09:14:41	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	799.999,00
15/08/2023 09:14:56	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	799.001,00
15/08/2023 09:15:12	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	849.899,99
15/08/2023 09:15:14	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 112)	849.000,00
15/08/2023 09:15:15	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	790.001,00
15/08/2023 09:15:16	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	805.000,00
15/08/2023 09:15:19	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	789.990,00
15/08/2023 09:15:19	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.330.000,00
15/08/2023 09:15:21	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	789.000,00
15/08/2023 09:15:22	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.999,99
15/08/2023 09:15:33	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.329.999,61
15/08/2023 09:15:42	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	788.888,88
15/08/2023 09:15:54	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	789.001,00
15/08/2023 09:16:00	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.026.292,00
15/08/2023 09:16:20	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.329.990,00
15/08/2023 09:16:24	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	770.000,00
15/08/2023 09:16:24	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	848.300,00
15/08/2023 09:16:26	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	789.554,00
15/08/2023 09:16:26	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.329.986,91
15/08/2023 09:16:34	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.299,99
15/08/2023 09:16:48	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	848.250,00
15/08/2023 09:16:58	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.300.000,00
15/08/2023 09:17:00	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.249,99
15/08/2023 09:17:04	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 102)	787.800,00
15/08/2023 09:17:12	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	848.200,00
15/08/2023 09:17:15	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	785.445,00
15/08/2023 09:17:17	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	847.000,00
15/08/2023 09:17:18	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	848.199,99
15/08/2023 09:17:18	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	769.500,00
15/08/2023 09:17:28	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	846.999,99
15/08/2023 09:17:35	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.299.998,90
15/08/2023 09:17:37	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	846.000,00
15/08/2023 09:17:43	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	845.999,99
15/08/2023 09:18:01	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	760.000,00
15/08/2023 09:18:02	LANCE	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 077)	923.956,76
15/08/2023 09:18:05	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	845.950,00
15/08/2023 09:18:15	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	769.400,00
15/08/2023 09:18:16	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	845.949,99
15/08/2023 09:18:22	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	845.000,00
15/08/2023 09:18:31	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.999,99
15/08/2023 09:18:43	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	750.500,00
15/08/2023 09:18:50	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	844.900,00





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

15/08/2023 09:18:59	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.899,99
15/08/2023 09:19:07	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	759.000,00
15/08/2023 09:19:23	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	844.800,00
15/08/2023 09:19:29	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.799,99
15/08/2023 09:19:42	LANCE	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 142)	741.050,00
15/08/2023 09:19:57	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	999.999,00
15/08/2023 09:20:02	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	844.700,00
15/08/2023 09:20:08	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	740.000,00
15/08/2023 09:20:09	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	756.988,00
15/08/2023 09:20:19	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	844.699,99
15/08/2023 09:20:31	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 003)	1.306.982,46
15/08/2023 09:21:09	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	840.000,01
15/08/2023 09:21:12	LANCE	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE 076)	1.299.000,00
15/08/2023 09:21:15	LANCE	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (PARTICIPANTE 021)	741.000,00
15/08/2023 09:21:19	LANCE	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 131)	840.000,00
15/08/2023 09:21:31	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	1.298.995,95
15/08/2023 09:22:05	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	839.990,00
15/08/2023 09:22:23	LANCE	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	829.000,01
15/08/2023 09:22:28	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	756.980,00
15/08/2023 09:22:52	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	756.975,00
15/08/2023 09:24:02	LANCE	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS	839.000,00
15/08/2023 09:24:26	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	756.000,00
15/08/2023 09:24:44	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 030)	748.888,00
15/08/2023 09:25:20	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 099)	748.000,00
15/08/2023 09:26:02	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 119)	828.000,00
15/08/2023 09:28:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/08/2023 09:28:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2023 09:28:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
15/08/2023 09:28:08	HABILITAÇÃO		
15/08/2023 09:31:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 095: Ao participante que Sagrou-se vencedor no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma, bem como catálogo/folders dos produtos ofertados, o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas.			
15/08/2023 09:32:51	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	
ok, farei e aviso quando anexar. obrigada			
15/08/2023 10:27:37	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 095)	739.887,94
15/08/2023 10:28:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
15/08/2023 11:06:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 095: Ao licitante com proposta vencedora no certame, informo que o prazo para apresentação de amostras será de 05 (cinco) dias uteis. Contato para apresentação de amostras: (43)3535-9441 / (43) 3535-9449 - Falar com Rosane (SMECEL) ou pelo e-mail equipedec@yahoo.com.br			
15/08/2023 11:09:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/08/2023 11:39:39	EM ADJUDICAÇÃO		





**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

15/08/2023 11:42:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

28/08/2023 09:09:01 **ADJUDICADO**

---

---

**PREGOEIRO:** ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023  
Processo Administrativo Nº 131/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 02/08/2023 12:57:33

TOTAL DO PROCESSO: 739.887,94

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA** 05.404.458/0001-20 739.887,94

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 095 Lance: 739.887,94 **Total: 739.887,94**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em vies verde, gola esporte, com zíper de nylon central em toda extensão da gola, com puxador metálico na cor prata escuro medindo 7x35mm com espessura de até 2 mm, fixado por duas argolas com a inscrição "JAGUARIAIVA" na fonte arial. Dois bolsos frontais, ribana nos pulsos e cos com vies do punho até o ombro, passando pela parte frontal da jaqueta, até o cos, novamente este vies do punho até o ombro, passando pela parte das costas da jaqueta. Repete-se o vies tanto para o lado direito como o esquerdo da jaqueta. Vies na cor verde pantone 16.6340 TC. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. Sendo a malha helanca adidas verde no pantone verde 18.6026 TC, composição 65% poliéster e 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 5%) com gramatura de 280 g/m<sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%). A helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação max. aceitável de +/- 3%) na cor preta gramatura 280 g/m<sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5% e no pantone 19.4006 TC. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 4.842 Val. Ref.: 73,34 **Valor Unit.: 46,04** Total Item: 222.925,68

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão (variação aceitável de +/- 5%) na cor preta gramatura 280 g/m<sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%) no pantone 19.4006 TC, sendo calça com elástico na cintura, um bolso lateral com zíper em nylon na cor preto com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 5.357 Val. Ref.: 43,33 **Valor Unit.: 25,03** Total Item: 134.085,71

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose (variação aceitável de +/- 5%), gramatura 170g/m<sup>2</sup> (variação aceitável de +/- 5%) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 9.684 Val. Ref.: 32,50 **Valor Unit.: 14,48** Total Item: 140.224,32

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



Descrição: camiseta manga longa em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2 ( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preta com a inscrição "PMJ" no seu comprimento em fonte arial na cor verde pantone 166444 TPX. Mangas com vies nas laterais na cor verde pantone 16.6340 TC. Tarja em meia malha PV na cor preta com 6.0 cm, punho em ribana preta. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 4.842 Val. Ref.: 29,30 Valor Unit.: 16,05 Total Item: 77.714,10

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão( variação aceitável de +/- 5% ), na cor preto pantone 19.4006 TC, gramatura 280gm2( variação aceitável de +/- 5% ), sendo a bermuda com elástico na cintura, com vies nas laterais na cor verde pantone 16.-6340 TC. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 5.357 Val. Ref.: 34,67 Valor Unit.: 19,03 Total Item: 101.943,71

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Própria Modelo:

Descrição: regata em poliviscose 67% poliéster 33% viscose( variação aceitável de +/- 5% ), gramatura 170gm2( variação aceitável de +/- 5% ) na cor verde pantone TPX 18.6024. Malha com formação mínima de pilling aceitável de nota 3, conforme norma ASTM D 3512/10. Gola redonda com ribana em poliéster jaguarde na cor preto com a inscrição PMJ no seu comprimento em fonte arial pantone 16.6444TPX. Cavas com acabamento em ribana liso na cor preto. Estampa colorida do emblema do município na parte frontal a direita com 7cm de diâmetro nas numerações de 4 a 12 e 8,5 cm de diâmetro nas numerações de 14 ao EG, conforme arte fornecida. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Quantidade: 4.842 Val. Ref.: 24,33 Valor Unit.: 13,01 Total Item: 62.994,42

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruimeacs200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8592/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022. OBJETO: Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 58/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	05.404.458/0001-20	R\$ 739.887,94

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeros20Anos



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – P.E. Nº 058/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.

SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ASSUNTO: Registro de preço para aquisição de itens KIT UNIFORME, para atender a SMECEL.

### I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpra ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

#### **IV. DAS FORMALIDADES.**

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

**XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;**

**XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

#### **V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.**

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.



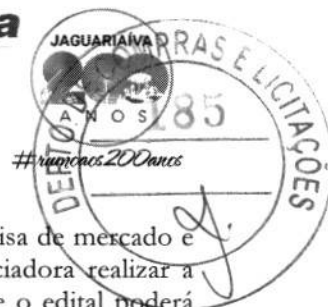


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## VII. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

## VIII. CONCLUSÃO.

Do **exposto**, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 058/2023 - SRP.**


**Sugiro**, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Encaminhe-se** os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 28 de agosto de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município







**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 58/2023**

**Processo Adm.:** 131/2023  
**Data do Processo:** 14/07/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 4, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 131/2023  
b) **Nr. Licitação:** 58/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 28/08/2023  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.



**Lote: 1**

**Participante: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta escolar de nylon	4.842,0	UNI	46,04	222.925,68
2	Calça em malha helanca adidas	5.357,0	UNI	25,03	134.085,71
3	camiseta escolar manga curta em poliviscose	9.684,0	UNI	14,48	140.224,32
4	camiseta manga longa em poliviscose	4.842,0	UNI	16,05	77.714,10
5	bermuda em malha helanca adidas	5.357,0	UNI	19,03	101.943,71
6	regata em poliviscose	4.842,0	UNI	13,01	62.994,42

**Total do Participante: 739.887,94**

**Total Geral: 739.887,94**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 673.682,37
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 224.560,79
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 224.560,79
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 224.560,79

Jaguariaíva, 28/08/2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 28 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8592/2023

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

**OBJETO:** Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	R\$ 739.887,94

**Data de Homologação: 28/08/2023**

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011792/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	05/09/23 17:16

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	CIRCULAR Nº 129/2023 - DCL, ENCAMINHA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ASSINATURA, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 05/09/2023 17:16

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 129/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo o Termo de Contrato oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 58/2023**, para a coleta das assinaturas.

**Objeto:** Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.237/2023	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	R\$ 739.887,94

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

**Contrato Administrativo nº. 1237/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico n.º 058/2023**  
**Processo licitatório nº 131/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.404.458/0001-20, com sede à Rua Rio de Janeiro, 35, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por Sandra Regina Alino da Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 529.111.799-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º **058/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00; 10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 739.887,94 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais, Noventa e Quatro Centavos)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runicacs20Dancs

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runicacs200anos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Pag. 3 de 6



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: **Andréia Aparecida Valentim**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2023.**

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**Alcione Lemos - Prefeita**  
**CONTRATANTE**

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
**Secretária de Educação, Cultura, Esporte**  
**e Lazer.**

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA  
CORNÉLIO  
PROCOPIO:05404458000120

Assinado de forma digital por SANDRA REGINA  
ALINO DA SILVA CORNELIO  
PROCOPIO:05404458000120  
Dados: 2023.08.29 15:45:15 -03'00'

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO.**  
**Contratada.**



Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Pag. 4 de 6

Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacc200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 89/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1237/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.404.458/0001-20, com sede à Rua Rio de Janeiro, 35, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por Sandra Regina Alino da Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 529.111.799-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Handwritten signature and initials.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeacs200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

**Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2023.**

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO:05404458000120

Assinado de forma digital por SANDRA REGINA ALINO DA SILVA  
CORNELIO PROCÓPIO:05404458000120  
Dados: 2023.08.29 15:45:32 -03'00'

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Detentor da ATA

## ANEXO I

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta escolar de nylon	4.842,0	UNI	46,04	222.925,68
2	Calça em malha helanca adidas	5.357,0	UNI	25,03	134.085,71
3	camiseta escolar manga curta em poliviscose	9.684,0	UNI	14,48	140.224,32
4	camiseta manga longa em poliviscose	4.842,0	UNI	16,05	77.714,10
5	bermuda em malha helanca adidas	5.357,0	UNI	19,03	101.943,71
6	regata em poliviscose	4.842,0	UNI	13,01	62.994,42
<b>Total do Participante:</b>					<b>739.887,94</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>739.887,94</b>

Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

Jaguariáiva, 13 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 8592 /2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - PE Nº 58/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 58/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.041  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.187  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.191 a 196

**Objeto:** Registro de preço objetivando aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR
1.227/2023	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO	R\$ 739.887,94

Processo Administrativo nº 131/2023 - Conductor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

